

PARTIDO SOCIALISTA – PS

**Relatório da Entidade das Contas e
Financiamentos Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo Partido Socialista,
referentes a 2015**

Dezembro/2017

Índice

Lista de siglas e abreviaturas	3
Sumário	4
1. Introdução	6
2. Método e condicionantes	6
2.1. Método	6
2.2. Condicionantes	9
2.2.1. Circularização.....	9
2.2.2. Contas de campanha.....	10
3. Visão global da informação financeira	10
4. Resultados / observações	12
4.1. Ações e meios não refletidos no mapa de ações e meios do Partido	12
4.2. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos	13
4.3. Possibilidade de existência de donativos indiretos	14
4.4. Deficiências no suporte documental de alguns gastos	15
4.5. Confirmação de saldos de fornecedores – divergências relevantes não justificadas pelo Partido	15
4.6. Insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA. Sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais	16
4.7. Reconhecimento como gasto do Partido de coimas do Tribunal Constitucional imputadas a candidato à Presidência da República e a mandatário financeiro da campanha	17
4.8. Sobreavaliação do resultado do período e incorreta apresentação da demonstração dos resultados devido a incorreto registo contabilístico de um perdão de quotas a militantes	18
4.9. Incerteza quanto à recuperabilidade de saldos no ativo de dívidas dos responsáveis de federações e secções	19
4.10. Incerteza quanto à regularização de saldos no passivo com os responsáveis de federações e secções	20
4.11. Incerteza quanto ao montante de acréscimos de gastos registados no passivo	21
4.11.1. Conta de acréscimo de gastos de fornecimentos e serviços externos.....	21
4.11.2. Conta de acréscimo de gastos de federações.....	22
4.12. Incerteza quanto à cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido – quotas vencidas e não liquidadas	22
4.13. Grupos parlamentares: deficiências no processo de prestação de contas	23
4.13.1. Grupo Parlamentar do PS na AR.....	23
4.13.2. Grupo Parlamentar do PS na ALRAA.....	24
4.13.3. Grupo Parlamentar do PS na ALRAM.....	24
4.14. Grupo Parlamentar do PS na AR: incumprimento do princípio da especialização dos exercícios	24



4.15. Grupo Parlamentar do PS na ALRAA: pagamento em numerário superior ao limite legal	25
5. Conclusões	26
Lista de Anexos	29

Lista de siglas e abreviaturas

AR	Assembleia da República
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
FAUL	Federação da Área Urbana de Lisboa
FRO	Federação Regional do Oeste
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JS	Juventude Socialista
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
LTC	Lei de organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional – Lei n.º 28/82, de 15 de novembro
PS	Partido Socialista
RCP	Regulamento Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013
SMN	Salário Mínimo Nacional

Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PS, relativo às Contas do ano de 2015, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- a) Há ações e meios não refletidos no mapa de ações e meios do Partido (ver ponto 4.1.);
- b) Há deficiências no suporte documental de alguns rendimentos (ver ponto 4.2.);
- c) Verifica-se a possibilidade de existência de donativos indiretos (ver ponto 4.3.);
- d) Há deficiências no suporte documental de alguns gastos (ver ponto 4.4.);
- e) Em sede de confirmação de saldos de fornecedores, detetaram-se divergências relevantes não justificadas pelo Partido (ver ponto 4.5.);
- f) A provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA é insuficiente, implicando sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.6.);
- g) Foram reconhecidas, como gasto do Partido, coimas do Tribunal Constitucional imputadas a candidato à Presidência da República e a mandatário financeiro da campanha (ver ponto 4.7.);
- h) Ocorre sobreavaliação do resultado do período e incorreta apresentação da demonstração dos resultados devido a incorreto registo contabilístico de um perdão de quotas a militantes (ver ponto 4.8.);
- i) Verifica-se incerteza quanto à recuperabilidade de saldos no ativo de dívidas dos responsáveis de federações e secções (ver ponto 4.9.);
- j) Verifica-se igualmente incerteza quanto à regularização de saldos no passivo com os responsáveis de federações e secções (ver ponto 4.10.);
- k) Há incerteza quanto ao montante de acréscimos de gastos registados no passivo, nas contas de acréscimo de gastos de fornecimentos e serviços externos, acréscimo de gastos de federações e outros acréscimos de gastos (ver ponto 4.11.);
- l) Existe incerteza quanto à cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido – quotas vencidas e não liquidadas (ver ponto 4.12.);

- m) Verificam-se deficiências no processo de prestação de contas dos grupos parlamentares quer da AR, quer das assembleias legislativas regionais (ver ponto 4.13.);
- n) O Grupo Parlamentar do PS na AR não cumpriu o princípio da especialização dos exercícios (ver ponto 4.14.);
- o) O Grupo Parlamentar do PS na ALRAA fez pagamentos em numerário superiores ao limite legal (ponto 4.15.).

1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2015, apresentadas pelo **Partido Socialista**, daqui em diante designado por PS, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2015 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido, das contas do Grupo Parlamentar na AR, das contas do Grupo Parlamentar na ALRAA e das contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (constantes dos Anexos I a IV);
- (ii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014 e da LO 5/2015, tendo designadamente em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional;

- b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;
- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação da L 55/2010, com verificação da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003, na redação da L 55/2010;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
 - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
 - (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, os donativos e angariações de fundos;
e
 - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2015, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;

- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um salário mínimo nacional, a valores de 2008 (426,00 Eur.), com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2015 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 125, de 2 de julho, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2015;
- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);

- p) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- q) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- r) Circularização de advogados;
- s) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- t) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- u) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- v) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- w) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2015; e
- x) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

2.2. Condicionantes

2.2.1. Circularização

No âmbito do procedimento de circularização para confirmação de saldos e transações aos fornecedores do Partido, até à data da conclusão da auditoria, não foram obtidas confirmações de saldos de todos os fornecedores circularizados.

Acresce que, no conjunto de respostas obtidas, verificam-se algumas divergências que podem afetar o balanço e a demonstração dos resultados do Partido. Até à data de conclusão deste relatório, o PS

não comentou as divergências, apesar de lhe terem sido disponibilizadas pela auditoria as respostas dos fornecedores.

2.2.2. Contas de campanha

O processo de auditoria às contas das campanhas realizadas em 2015 ainda não se encontra concluído. Caso as contas de campanha estivessem auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, sendo eventualmente possível que elas conduzissem à alteração de algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas do Partido que tenham sido eventualmente imputadas à campanha de forma indevida.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2015 do **PS** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 15.411.702,00 Eur. e um total de fundos patrimoniais negativo de 6.260.354,00 Eur., incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 1.044.244,00 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2015, e o anexo com as notas explicativas.

As Contas de 2015, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos das atividades de campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da eleição para a AR de 4 de outubro de 2015, da eleição para ALRAM de 29 de março de 2015 e outras.

	<i>Valores em euros</i>	
	2015	2014
Resultado operacional	80.929	-2.763.722
Resultado financeiro	-592.647	-555.621
Resultado da atividade corrente	-511.718	-3.319.343
Resultado de campanhas eleitorais	-532.526	-214.366
Resultado líquido do período	-1.044.244	-3.533.709

A melhoria do resultado líquido do período de 2015 é explicada pelo aumento do resultado operacional e pelo efeito negativo das atividades de campanha desenvolvidas pelo Partido.

A melhoria do resultado operacional, de 2.763.722,00 Eur. negativo em 2014 para 80.929,00 Eur. positivo em 2015, é justificada, essencialmente: (i) pelo efeito líquido da deliberação da comissão permanente do Partido que determinou que deixariam de ser exigíveis as quotas em dívida relativas aos anos anteriores a 2013, inclusive, desde que os militantes pagassem as quotas dos anos 2014 e 2015 (556.656,00 Eur.), (ii) pela diminuição verificada nos custos com fornecimentos e serviços externos em cerca de 3.535.450,00 Eur. (em 2014 ocorreram alguns eventos não repetidos em 2015, nomeadamente as eleições internas e o Congresso do Partido; estes eventos tiveram um peso muito significativo nos gastos de 2014 e explicam grande parte da diferença registada entre os dois anos) e (iii) pelo aumento da rubrica provisão, no montante de 564.551,00 Eur., para fazer face a valores de IVA não reembolsado pela AT.

Destacam-se, a nível dos proveitos operacionais, as subvenções recebidas do Estado que em 2015 totalizaram 5.247.504,00 Eur. e asseguraram a cobertura de 66 % dos custos operacionais, que se cifraram em 7.968.800,00 Eur.

O balanço do PS, reportado a 31 de dezembro de 2015, apresenta um total de ativo de 15.411.702,00 Eur, um total de fundos patrimoniais negativo de 6.260.354,00 Eur. e um total de passivo de 21.672.056,00 Eur.

O decréscimo dos fundos patrimoniais reflete o resultado líquido negativo de 2015 (1.044.244,00 Eur.) e o perdão de quotas (409.839,00 Eur.). A capacidade do Partido para continuar a sua atividade e liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes e do reequilíbrio entre gastos e rendimentos.

O acréscimo do passivo de 18.854.261,00 Eur. em finais de 2014 para 21.672.056,00 Eur. em finais de 2015 fica a dever-se ao aumento dos empréstimos bancários e ao aumento das provisões.

Para além das contas anuais consolidadas do Partido foram ainda apresentadas separadamente:

- As contas do Grupo Parlamentar na AR, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 151.897,00 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 76.795,00 Eur., incluindo um resultado líquido no exercício de 76.711,00 Eur.) e a demonstração dos resultados;
- As contas do Grupo Parlamentar na ALRAA, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 44.304,00 Eur. e um total de fundos

patrimoniais de 34.724,00 Eur., incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 52.678,00 Eur.) e a demonstração dos resultados; e

- As contas do Grupo Parlamentar na ALRAM, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 18.640,00 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 17.866,00 Eur., incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 15.156,00 Eur.) e a demonstração dos resultados.

4. Resultados / observações

4.1. Ações e meios não refletidos no mapa de ações e meios do Partido

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações dos partidos, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se desde logo na discriminação das despesas, designadamente com pessoal, bens e serviços e relativas a atividade própria dos partidos. Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados¹.

Foram identificadas, no caso em apreciação, ações não referidas na lista mencionada supra (cfr. Anexo V.A).

A não inclusão destas ações na lista de ações e meios pode indiciar a não inclusão dos respetivos gastos na contabilidade do Partido.

Da análise efetuada a uma amostra de movimentos na conta de fornecimentos e serviços externos foram ainda detetadas algumas situações de despesas registadas na contabilidade, mas omissas no mapa de ações e meios das estruturas de Braga e da Madeira (cfr. Anexo V.B).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

¹ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.15.).

4.2. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos

Como referido, considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação². Por outro lado, as contribuições de candidatos e representantes eleitos estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. b), da L 19/2003. Não obstante, para que as mesmas sejam consideradas enquanto tal, devem ser feitas pelos próprios eleitos diretamente e não através da mediação de terceiros, para que, desta forma, seja inequívoca a demonstração de vontade³.

No caso, foram identificadas diversas situações de rendimentos para as quais os esclarecimentos obtidos por parte do Partido não foram suficientes.

Concretamente, na rubrica contribuições de candidatos e representantes eleitos (cfr. Anexo VI.A) foram identificadas situações de falta de suporte, suporte insuficiente, dúvidas ou falta de elementos quanto à identidade do contribuidor (muitas vezes associadas a pagamentos únicos):

- a.1. Na Federação dos Açores, melhor identificadas no Anexo VI.B (n.ºs de ordem 1 a 3);
- a.2. Na FAUL, melhor identificadas no Anexo VI.B (n.ºs de ordem 4 a 10);
- a.3. Na estrutura do Porto, melhor identificada no Anexo VI.B (n.º de ordem 11);
- a.4. Na sede nacional, melhor identificada no Anexo VI.B (n.º de ordem 12).

Tal como já verificado em anos anteriores, nem sempre são os eleitos que procedem à transferência das próprias contribuições, mas outras entidades (v.g. Grupo Parlamentar ou entidade onde exerce funções enquanto eleito).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

² Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.4.).

³ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 498/2010, de 15 de dezembro de 2010 (ponto 6.1.9.), 314/2014, de 01 de abril de 2014 (ponto 10.3.), 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.3.) e 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.3.).

4.3. Possibilidade de existência de donativos indiretos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma. Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes do mencionado art.º 7.º, os donativos têm de ser feitos atentando a uma série de imposições, que vão desde o limite do seu valor até à necessidade da respetiva discriminação (cfr. o já mencionado art.º 7.º e o art.º 12.º, n.º 3, al. b), do mesmo diploma).

Na Federação do Porto houve donativos em espécie de Nuno Miguel Ribeiro Coelho (presidente da junta de freguesia de Baguim do Monte desde 2005), a quem foi emitido o recibo nº 45226 no valor de 1.200,00 Eur. por cedência de imóvel. Não obstante, Nuno Miguel Ribeiro Coelho declarou assumir também o pagamento das despesas da água, luz e parte da renda do espaço onde está instalada a secção de militância de Baguim do Monte.

Na análise às contas do Partido, foram identificados os valores de 1.500,00 Eur. de contribuições enquanto militante eleito e de 1.200,00 Eur., relativo a renda, não tendo sido identificados outros donativos ou contribuições. Foi ainda verificada a conta 2634006 – Responsável da secção de Baguim do Monte, que apresenta um saldo credor de 981,28 Eur. Nesta conta foram creditadas despesas no total de 101,14 Eur., do qual 28,88 Eur. respeitam a consumíveis de informática e 72,26 Eur. foram registados na conta 6222 – Publicidade e propaganda. Não foram encontradas despesas de eletricidade e água, sendo que das respostas dadas pelas EDP Comercial e EDP – Serviço Universal decorre não existir, em 2015, qualquer contrato celebrado em Baguim do Monte.

Logo, resulta que, para além da cedência do espaço, Nuno Coelho paga também as despesas de eletricidade e eventualmente de água do Partido, o que pode constituir um donativo indireto.

Por outro lado, no tocante aos outros acréscimos de gastos, o maior saldo de abertura (que era o da FAUL, no montante de 25.906,72 Eur., maioritariamente referente a rendas acrescidas) foi regularizado por contrapartida da conta 78810004 – Secções, parecendo confirmar que tais rendas acrescidas em períodos anteriores nunca foram pagas pelo Partido.

Cumprе esclarecer esta situação, por forma a ser possível determinar se se está ou não perante um financiamento ou um donativo.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Deficiências no suporte documental de alguns gastos

Como já referido, as exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação.

No caso, foram identificadas diversas situações de gastos que não se encontravam suportados documentalmente de forma adequada e para as quais os esclarecimentos fornecidos pelo Partido não foram suficientes.

Concretizando, na rubrica fornecimentos e serviços externos foram identificadas situações de insuficiência ou inexistência da documentação de suporte, incumprimento do princípio da especialização dos exercícios e não inclusão de despesa no mapa de ações e meios, relativos a:

- a.1. Açores (Anexo VII, n.ºs de ordem 1 a 4);
- a.2. Braga (Anexo VII, n.ºs de ordem 5 a 7);
- a.3. FAUL (Anexo VII, n.ºs de ordem 8 a 13);
- a.4. JS (Anexo VII, n.ºs de ordem 14 e 15);
- a.5. Madeira (Anexo VII, n.ºs de ordem 16 a 18);
- a.6. Porto (Anexo VII, n.ºs de ordem 19 e 20).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.5. Confirmação de saldos de fornecedores – divergências relevantes não justificadas pelo Partido

Como mencionado anteriormente, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita

a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte aos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada⁴.

No caso, no âmbito quer do procedimento de circularização de fornecedores efetuado pelo Partido quer no efetuado pela auditora externa, foram detetadas diferenças de saldos, melhor identificadas no Anexo VIII.A e B, que podem afetar o balanço e a demonstração dos resultados do Partido. Neste contexto, destacam-se os fornecedores GrandEvento - Com. Org. Eventos, Lda e AEDIS, em termos de expressividade da divergência.

Por outro lado, também houve situações de ausência de resposta, designadamente por parte de fornecedores com saldo significativo (dos quais se destacam os fornecedores Espiral de Letras – Publicidade e PT Comunicações, SA – cfr. supra ponto 2.2.1. e Anexo VIII.C).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, concretamente:

- a) Elementos que permitam esclarecer a totalidade das divergências elencadas no Anexo VIII. A e B;*
- b) Elementos que permitam suprir a falta de resposta dos fornecedores identificados no Anexo VIII. C.;*
- c) Caso haja planos de pagamento ou tenha ocorrido regularização de dívida, designadamente quanto aos fornecedores cujas discrepâncias se revelaram de valor mais significativo, elementos relativos a tais circunstâncias, acompanhados de análise de antiguidade de saldos.*

4.6. Insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA. Sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais

Nos termos do art.º 10.º, n.º 1, al. g), da L 19/2003, os partidos beneficiam de isenção de IVA nas transmissões de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria (sendo a isenção efetivada através do exercício do direito à restituição do imposto).

Havendo risco de indeferimento do pedido de restituição efetuado à AT, tem o Partido constituído provisões, o que se justifica atento o princípio da prudência. Neste conspecto, cumpre discernir entre os pedidos de reembolso atinentes a IVA suportado nas campanhas eleitorais e os pedidos de reembolso relativos a IVA suportado nas atividades correntes.

⁴ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.2.).

Quanto aos primeiros, cumpre salientar que tem havido uma posição da AT no sentido de indeferir os pedidos de reembolso (cfr. Anexo IX.A, para os pedidos mais recentes). Assim, atento o já referido princípio da prudência a provisão deveria ter sido constituída pela totalidade do valor (4.373.075,53 Eur.). No entanto, o Partido tem apenas 1.645.812,41 Eur. provisionados. Como tal, a provisão poderá estar subavaliada em 2.727.263,53 Eur.

Quanto à provisão para os pedidos de reembolso de IVA da atividade corrente (que ascendem a 1.360.632,31 Eur.), verificou-se que são reconhecidas provisões para 88% do saldo (1.193.973,94 Eur. – cfr. Anexo IX.B), sendo que o PS apenas reconhece a provisão após o indeferimento do pedido e na sequência de reação graciosa ou contenciosa de tal indeferimento. Atenta a média de indeferimento dos pedidos feitos junto da AT (70%) e o facto de o Partido ter provisionado a 100% os pedidos objeto de indeferimento, não tendo sido constituída provisão para aqueles que ainda estão pendentes de decisão, o princípio da prudência aconselharia a um reforço da provisão equivalente a 70% do valor dos pedidos ainda pendentes de primeira decisão de deferimento ou indeferimento (158.774,00 Eur. x 70% = 111.141,80 Eur.).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente:

- a) Indicação do estado dos procedimentos administrativos atinentes aos pedidos de reembolso formulados;*
- b) Indicação do estado dos processos judiciais, cujo objeto são os indeferimentos dos pedidos de reembolso formulados.*

4.7. Reconhecimento como gasto do Partido de coimas do Tribunal Constitucional imputadas a candidato à Presidência da República e a mandatário financeiro da campanha

Nos termos do art.º 12.º, n.º 2, al. c), da L 19/2003, são consideradas despesas do Partido as relativas ao pagamento das coimas previstas no art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma (não cumprimento das obrigações impostas ao financiamento).

No ano de 2015, o PS registou o pagamento de coimas ao Tribunal Constitucional, designadamente o pagamento de coimas aplicadas a mandatários financeiros (cfr. Anexo X).

Neste contexto, cumpre ainda salientar que houve reforço da provisão de 4.900,00 Eur. para coimas das eleições presidenciais de 2011 aplicadas pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 98/2016, de

16 de fevereiro, ao candidato Manuel Alegre (1.900,00 Eur.) e ao seu mandatário financeiro António Carlos dos Santos (3.000,00 Eur.), que não deviam ter sido suportadas pelo Partido.

Com efeito, por um lado, a norma constante do art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, respeita a coimas aplicadas a partidos políticos e a seus dirigentes, o que não é o caso, uma vez que se está, no caso da coima aplicada a Manuel Alegre, perante coima aplicada a candidato à Presidência da República. Aliás, não obstante ser possível o apoio de partidos políticos a candidaturas à Presidência da República (cfr. desde logo o art.º 45.º, n.ºs 1 e 2, do DL n.º 319-A/76, de 3 de maio), a obrigação de prestação de contas nestes casos cabe à candidatura e não se estende ao Partido apoiante.

Por maioria de razão, nunca estaria abrangida pelo art.º 29.º citado qualquer coima aplicada ao mandatário financeiro de Manuel Alegre.

Sempre se refira, adicionalmente, que o referido art.º 29.º não abrange coimas aplicadas a quaisquer mandatários financeiros, como resulta do seu teor⁵.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.8. Sobreavaliação do resultado do período e incorreta apresentação da demonstração dos resultados devido a incorreto registo contabilístico de um perdão de quotas a militantes

De acordo com o relatório de gestão do Partido, “... a comissão permanente deliberou, já no início de 2016 mas com efeitos a 31 de Dezembro de 2015, que deixariam de ser exigíveis as quotas em dívida relativas aos anos anteriores a 2013, inclusive, desde que os militantes pagassem as quotas dos anos 2014 e 2015, o que teve em vista recuperar para a participação cívica partidária muitos militantes que se encontravam suspensos”. Foi solicitado ao PS o documento de onde consta tal deliberação, mas o mesmo não foi disponibilizado aos auditores.

Nas contas de 2015, o Partido considerou prescritas todas as quotas anteriores a 2014 e passou a considerar como ativos todos os militantes que estavam inativos por não pagamento de quotas.

Em consequência da inexigibilidade das dívidas registada em 2015, foram revertidas as imparidades reconhecidas para os anos 2003 a 2013, tendo ainda sido efetuados ajustamentos em resultados

⁵ Cfr., a este respeito, os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 261/2015, de 6 de maio de 2015 (ponto 9.6.A.), 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.7.) e 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.7.).

transitados pela diferença entre o valor da dívida corrigida do efeito das prescrições em cada ano e a imparidade reconhecida para esse ano. O Partido considerou a imparidade não reconhecida em anos anteriores como um erro e regularizou-o como tal. No entanto, uma vez que a prescrição das dívidas não era conhecida quando foram realizadas as estimativas, trata-se de ajustamento da estimativa com base em informação nova, pelo que deveria ser considerada em resultados do período. Nesta perspetiva, o resultado do período encontra-se sobreavaliado em 409.568,05 Eur. (cfr. Anexo XI).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente a deliberação da comissão permanente referida.

4.9. Incerteza quanto à recuperabilidade de saldos no ativo de dívidas dos responsáveis de federações e secções

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

No ano de 2015, a rubrica “responsáveis financeiros” tem um saldo quer no ativo quer no passivo.

Assim, quanto aos **saldos devedores nas contas de ativo**:

- O saldo do ativo das dívidas de responsáveis financeiros de federações e secções ascende a 74.462,00 Eur. (70.006,00 Eur. em 2014) e refere-se a transferências das federações para os responsáveis das federações ou secções;
- Do lado do ativo, apenas em 3 das 71 contas com saldo devedor o saldo transportado de 2014 foi totalmente regularizado com o registo das despesas para as quais foram adiantadas quantias;
- Existem também 50 contas que não registaram qualquer movimento durante o ano 2015 ou cujo saldo do final do ano corresponde ao saldo de abertura (algumas das quais mantendo o saldo há mais de 2 anos), suscitando dúvidas sobre se esse saldo é efetivamente cobrável ou se será posteriormente regularizado corrigindo o resultado de períodos anteriores (cfr. Anexo XII);
- O saldo da conta 26321001 – Resp. FAUL tem tido, desde 2010, uma grandeza próxima da dezena de milhar de euros (cfr. Anexo XIII).

A situação tem-se prolongado no tempo, o que suscita dúvidas acerca da sua configuração, não sendo possível aferir, face à informação facultada, a razão para a subsistência destes saldos. Adicionalmente não resulta dos elementos apresentados que tenham sido constituídas imparidades, constituição que parece justificar-se, face ao princípio da prudência e atenta a circunstância de se tratar de situação que se vem repetindo ao longo dos exercícios económicos.

O descrito configura, pelo menos, uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.º 1, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente documentos relativos a eventuais regularizações ocorridas em 2016 ou 2017 dos saldos identificados nos anexos XII e XIII.

4.10. Incerteza quanto à regularização de saldos no passivo com os responsáveis de federações e secções

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial e concretamente quanto aos **saldos credores**, cumpre sublinhar:

- O saldo no passivo é de 681.579,00 Eur. (583.453,00 Eur. em 2014) e continuou em 2015 a aumentar de forma muito rápida e consistente, à semelhança do que ocorreu nos anos anteriores;
- Verifica-se a existência de bastantes saldos de quantias elevadas que resultam de financiamentos dos responsáveis ou outros elementos das secções e que se mantêm de forma persistente ao longo dos anos e têm até vindo a aumentar (cfr. Anexo XIV);
- Já quanto aos saldos credores, a informação facultada não permite uma caracterização dos valores em causa (designadamente a identidade das pessoas que concretamente disponibilizaram os valores e em que condições, bem como os documentos de suporte respetivos).

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes dos art.ºs 3.º, 7.º e 8.º, da L 19/2003, as receitas do Partido têm de estar

cabalmente identificadas, sendo que a situação em causa poderá redundar em financiamentos ou donativos não elencados como tal⁶.

Esta situação configura, pelo menos, uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.º 1, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente documentos relativos a eventuais regularizações ocorridas em 2016 ou 2017, dos saldos identificados no anexo XIV.

4.11. Incerteza quanto ao montante de acréscimos de gastos registados no passivo

Como já referido, o art.º 12.º, n.º 1, da L 19/2003, exige que a contabilidade dos partidos reflita a sua situação patrimonial e financeira, designadamente em termos de receitas e despesas, sendo, neste âmbito, de considerar uma série de limitações que a própria lei impõe, em nome do princípio da transparência, designadamente em termos de donativos e financiamentos, como resulta, desde logo, da leitura conjugada dos art.ºs 7.º e 8.º do mesmo diploma⁷.

4.11.1. Conta de acréscimo de gastos de fornecimentos e serviços externos

Atentas as regularizações e os acréscimos do período (cfr. Anexo XV), apenas em 5 casos houve uma redução do saldo face ao ano anterior (sendo ainda de considerar que no caso da FAUL não há regularizações tendo por contrapartida contas de fornecedores ou de meios de pagamento), tendo nos demais sido realizados novos acréscimos. Considerando os saldos transitados e os valores regularizados, verifica-se que cerca de 321.000,00 Eur. transitaram de 2014, sendo que a ECFP já detetara situação similar nos anos anteriores, confirmando-se neste ano, pelo menos no caso da FAUL, que tais gastos reconhecidos não corresponderam a pagamentos a efetuar pelo Partido, mas sim a anulação de gastos anteriormente acrescidos.

Assim, continua a existir incerteza quanto à efetiva correção do referido montante de 321.000,00 Eur. incluído nesta conta, transitado de anos anteriores.

Ademais, cumpre salientar que foram registados acréscimos em 2015 no valor de 232.363,88 Eur., dos quais 170.000,00 Eur. respeitam a rendas, devido à falta dos respetivos recibos, o que reflete uma

⁶ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 10.20.).

⁷ Cfr. a este respeito o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.8.).

continuidade de uma prática de falta de documentação de gasto dessa natureza, podendo representar, atenta a impossibilidade de comprovação da despesa subjacente, um eventual donativo não caracterizado como tal.

4.11.2. Conta de acréscimo de gastos de federações

Quanto às rubricas de acréscimos de gastos de federações (cfr. Anexo XVI), subsiste o saldo da Federação de Coimbra, relativo a rendas de imóveis registadas já nos anos de 2010 e 2011, que não sofreu qualquer regularização.

Considerando que o conteúdo desta conta não difere, em natureza, do conteúdo da conta de acréscimos de fornecimentos e serviços, subsiste também incerteza quanto à efetiva correção do saldo.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente:

- a) Documentos de suporte às despesas que permitam justificar eventuais regularizações;*
- b) Mecanismos de controlo interno eventualmente implementados e respetivos resultados, atenta a circunstância de se tratar de realidade que se vem prolongando ao longo dos vários exercícios económicos e que, face aos acréscimos já ocorridos em 2015, se perspetiva continuar.*

4.12. Incerteza quanto à cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido – quotas vencidas e não liquidadas

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

As demonstrações financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2015, incluem um saldo devedor referente a quotas vencidas e não liquidadas, líquido de imparidades, no montante de 1.043.251,54 Eur. (cfr. Anexo XVII).

Tendo em conta que em 2015 foram reativados mais de 46.000 militantes a quem foram processadas quotas sem que tenham cumprido a condição de pagar as dívidas de 2014 e 2015, existe uma incerteza sobre a cobrabilidade do saldo da rubrica Doadores/Filiados.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, concretamente:

- a) Montantes cobrados em 2016 e 2017 referentes a quotas de 2014; e*
- b) Montantes cobrados em 2016 e 2017 referentes a quotas de 2015.*

4.13. Grupos parlamentares: deficiências no processo de prestação de contas

Nos termos do art.º 9.º, al. e), da LTC, na redação que lhe foi dada pela LO 5/2015, cabe ao Tribunal Constitucional “[a]preciar a regularidade e a legalidade das contas dos partidos políticos, nelas incluindo as dos grupos parlamentares, de Deputado único representante de um partido e de Deputados não inscritos em grupo parlamentar ou de deputados independentes na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas...”. Resulta do art.º 3.º da mencionada LO 5/2015 que a entrega de contas, pelos grupos parlamentares, por forma a permitir a sua apreciação e fiscalização, se aplica aos exercícios económicos de 2014 e seguintes.

Nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, “[s]ão (...) anexas às contas nacionais dos partidos, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as contas dos grupos parlamentares e do deputado único representante de partido da Assembleia da República” (a este respeito há ainda que ter em conta o disposto no ponto 5., da secção II, do RCPP).

Por seu turno, prescrevia o n.º 9 da mesma disposição legal (redação vigente à época) que “[a]s contas das estruturas regionais referidas no n.º 4 devem incluir, em anexo, para efeitos de apreciação e fiscalização da totalidade das suas receitas e despesas a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das Assembleias Legislativas das regiões autónomas”.

4.13.1. Grupo Parlamentar do PS na AR

No que se refere ao Grupo Parlamentar da AR não foi entregue no Tribunal Constitucional a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e o anexo. Ademais, a ata de aprovação de contas pelo conselho fiscal e o relatório de gestão entregues não estão assinados (cfr. pontos 3. e 4.1. do RCPP).

4.13.2. Grupo Parlamentar do PS na ALRAA

Quanto ao Grupo Parlamentar na ALRAA o Partido não entregou no Tribunal Constitucional a ata de aprovação de contas, o relatório de gestão, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e o anexo, ao arrepio do constante dos pontos 3. e 4.1. do RCPP.

4.13.3. Grupo Parlamentar do PS na ALRAM

No tocante ao Grupo Parlamentar na ALRAM o Partido não entregou no Tribunal Constitucional a ata de aprovação de contas, o relatório de gestão, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e o anexo (cfr. pontos 3. e 4.1. do RCPP).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.14. Grupo Parlamentar do PS na AR: incumprimento do princípio da especialização dos exercícios

O princípio da especialização dos exercícios determina que os rendimentos e os gastos tenham de ser registados no período contabilístico em que são respetivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento⁸.

O saldo da rubrica “Outros rendimentos e ganhos” é constituído apenas pela conta 7881_6 – Grupo Parlamentar – Correções exercícios anteriores. Nesta conta, foi registado em 2015 o valor dos juros da conta a prazo, imputáveis ao ano de 2014, que se cifra em 4.547,80 Eur.

Como tal, verifica-se uma sobreavaliação dos rendimentos de 2015 e a correspondente subavaliação dos de 2014, à semelhança do que já tinha acontecido nas contas anuais de 2014.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

⁸ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.18.) e 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.6.).

4.15. Grupo Parlamentar do PS na ALRAA: pagamento em numerário superior ao limite legal

Nos termos do art.º 9.º, n.º 1, da L 19/2013, o pagamento de despesas é feito, obrigatoriamente, por instrumento bancário (cheque ou outro meio bancário que permita a identificação quer do montante quer do destinatário)⁹. Constituem exceção as despesas de montante inferior ao valor do SMN de 2008 (ou do IAS, quando este ultrapassar o valor do SMN de 2008) e desde que estas despesas não atinjam, no global, um valor correspondente a 2% da subvenção anual estatal (cfr. art.º 9.º, n.º 2). Trata-se de uma solução adotada pelo legislador que permite um maior controlo, em termos de caracterização das despesas efetuadas, com conseqüente reflexo a nível de reforço do princípio da transparência.

Em 2015 verifica-se a existência de dois pagamentos de valor superior ao valor do SMN de 2008, em violação do nº 2 do art.º 9.º da L 19/2003.

Atento o disposto no n.º 2 do art.º 152.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, a indexação ao IAS apenas produz efeitos no ano em que o montante do referido indexante atinja o valor do SMN fixado para o ano de 2008 (426,00 Eur. – cfr. DL n.º 397/2007, de 31 de dezembro). Considerando que, em 2015, o valor do IAS era de 419,22 Eur. (estabelecido no art.º 3.º do DL n.º 323/2009, de 24 de dezembro, e atento o disposto no art.º 117.º, al. a), da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), há que considerar a indexação ao SMN de 2008.

Verificou-se que foram pagas faturas com numerário levantado do Multibanco, de entre as quais as seguintes:

- Movimento 7000035 do diário de fornecedores: registo de fatura nº 75, no valor de 440,00 Eur., na conta 62512_1 – Refeições;
- Movimento 9000030 do diário de fornecedores: registo de fatura nº 10, no valor de 533,70 Eur., na conta 62512_1 – Refeições.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

⁹ V. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 10.6.) e 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.4.).

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2015, são de salientar as seguintes situações:

- a) Há ações e meios não refletidos no mapa de ações e meios do Partido (ver ponto 4.1.);
- b) Há deficiências no suporte documental de alguns rendimentos (ver ponto 4.2.);
- c) Verifica-se a possibilidade de existência de donativos indiretos (ver ponto 4.3.);
- d) Há deficiências no suporte documental de alguns gastos (ver ponto 4.4.);
- e) Em sede de confirmação de saldos de fornecedores, detetaram-se divergências relevantes não justificadas pelo Partido (ver ponto 4.5.);
- f) A provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA é insuficiente, implicando sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.6.);
- g) Foram reconhecidas, como gasto do Partido, coimas do Tribunal Constitucional imputadas a candidato à Presidência da República e a mandatário financeiro da campanha (ver ponto 4.7.);
- h) Ocorre sobreavaliação do resultado do período e incorreta apresentação da demonstração dos resultados devido a incorreto registo contabilístico de um perdão de quotas a militantes (ver ponto 4.8.);
- i) Verifica-se incerteza quanto à recuperabilidade de saldos no ativo de dívidas dos responsáveis de federações e secções (ver ponto 4.9.);
- j) Verifica-se igualmente incerteza quanto à regularização de saldos no passivo com os responsáveis de federações e secções (ver ponto 4.10.);
- k) Há incerteza quanto ao montante de acréscimos de gastos registados no passivo, nas contas de acréscimo de gastos de fornecimentos e serviços externos, acréscimo de gastos de federações e outros acréscimos de gastos (ver ponto 4.11.);
- l) Existe incerteza quanto à cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido – quotas vencidas e não liquidadas (ver ponto 4.12.);
- m) Verificam-se deficiências no processo de prestação de contas dos grupos parlamentares quer da AR, quer das assembleias legislativas regionais (ver ponto 4.13.);
- n) O Grupo Parlamentar do PS na AR não cumpriu o princípio da especialização dos exercícios (ver ponto 4.14.);
- o) O Grupo Parlamentar do PS na ALRAA fez pagamentos em numerário superiores ao limite legal (ponto 4.15.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo PS não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido Socialista em 31 de dezembro de 2015, nem os resultados apurados no ano de 2015, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PS venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, lido em consonância com o art.º 15.º do mesmo diploma).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir pela existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2015 apresentadas pelo **Partido Socialista**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 28 de agosto de 2017.

Lisboa, 12 de dezembro de 2017

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)



Tânia Meireles da Cunha

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)

Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do PS (2015)
ANEXO II	Contas do Grupo Parlamentar do PS na AR (2015)
ANEXO III	Contas do Grupo Parlamentar do PS na ALRAA (2015)
ANEXO IV	Contas do Grupo Parlamentar do PS na ALRAM (2015)
ANEXO V	Ações e meios não refletidos nas contas do Partido
ANEXO VI	Contribuições de candidatos e representantes eleitos
ANEXO VII	Fornecimentos e serviços externos
ANEXO VIII	Confirmação de saldos de fornecedores
ANEXO IX	IVA - Imparidades
ANEXO X	Coimas do Tribunal Constitucional em 2015
ANEXO XI	Quotas liquidadas e imparidades
ANEXO XII	Contas do ativo – rubrica “responsáveis de Federações e Secções”, que não registaram qualquer movimento durante o ano de 2015
ANEXO XIII	Saldo da conta 26321001 – Resp. FAUL
ANEXO XIV	Saldos “responsáveis de secção”
ANEXO XV	Acréscimos de gastos de fornecimentos e serviços externos
ANEXO XVI	Acréscimos de gastos de federações e outros acréscimos de gastos
ANEXO XVII	Quotas vencidas e não liquidadas
ANEXO XVIII	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

ANEXO I – Contas anuais do PS (2015)

PARTIDO SOCIALISTA

BALANÇO EM 31-12-2015			
Unidade monetária: Euro			
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	5	7.038.904,25	7.286.940,09
Activos intangíveis	6	53.361,20	43.046,52
Investimentos Financeiros	7	1.266,80	461,03
Activo corrente			
Adiantamentos a fornecedores	8	8.000,00	8.000,00
Doadores/Filiados	9	1.043.251,54	899.097,52
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	10	189.316,26	73.676,90
Outras contas a receber	11	5.821.063,63	5.386.632,94
Diferimentos	12	23.402,75	32.147,15
Caixa e depósitos bancários	13	1.233.135,63	319.516,49
Total do activo		15.411.702,06	14.049.518,64
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados	14	-6.026.038,92	-2.082.761,86
Excedente de revalorização		719.626,18	719.626,18
Outras variações nos fundos patrimoniais	15	90.302,59	92.102,59
Resultado líquido do período		-1.044.243,76	-3.533.709,21
Total do fundo de capital		-6.260.353,91	-4.804.742,30
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Fornecedores	16	277.062,96	0,00
Provisões	17	2.941.455,68	1.987.176,37
Financiamentos obtidos	18 e 19	6.345.367,24	868.343,38
Outras contas a pagar	20	32.730,08	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	16	3.012.290,02	3.558.741,31
Estado e outros entes públicos	21	112.548,43	130.686,61
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	10	707.534,30	607.411,04
Financiamentos obtidos	18 e 19	6.915.455,59	10.155.832,39
Outras contas a pagar	20	1.327.611,67	1.546.069,84
Total do passivo		21.672.055,97	18.854.260,94
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		15.411.702,06	14.049.518,64

A Directora Financeira



PARTIDO SOCIALISTA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		Unidade monetária Euro	
	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
Quotas e outras contribuições de filiados	22.1	1.730.524,67	1.189.083,18
Contribuições de candidatos e representantes eleitos		152.437,62	123.809,34
Subvenção pública anual		4.545.727,38	4.448.425,48
Subvenções regionais	22.2	701.776,65	794.266,66
Donativos	22.3	139.522,29	264.004,16
Angariação de Fundos		7.534,00	11.402,57
Fornecimentos e serviços externos	23	-2.607.454,37	-6.142.904,74
Gastos com o pessoal	24	-2.294.241,74	-2.438.819,74
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	25	-1.547.932,63	-169.701,48
Provisões (aumento/reduções)	26	-954.279,31	-389.727,41
Outros rendimentos e ganhos	27	771.206,88	69.614,97
Outros gastos e perdas	28	-283.565,21	-194.800,44
Rendimentos de campanhas eleitorais			
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas		2.252.577,25	0,00
Eleições europeias		0,00	1.163.047,42
Angariações de fundos		173.223,01	10.106,03
Gastos com campanhas eleitorais			
Eleições legislativas	29	-2.738.117,45	0,00
Eleições europeias		0,00	-1.370.425,62
Eleições regionais	30	-214.246,59	0,00
Eleições autárquicas		0,00	-13.363,09
Outras eleições		-5.961,78	-3.730,72
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		2.03.269,55	-2.649.733,43
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31	-280.326,87	-328.374,40
		451.596,20	-2.978.337,83
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da atividade Corrente		756,43	6.538,20
Juros e gastos similares suportados			
Da atividade Corrente	32	-593.403,99	-562.159,58
Resultado		-1.044.243,76	-3.533.769,21
Resultado da atividade corrente		-511.718,20	-3.319.343,23
Resultados de campanhas eleitorais:			
Eleições legislativas		-316.762,95	0,00
Eleições europeias		0,00	-199.878,20
Eleições regionais		-214.246,59	0,00
Eleições autárquicas		0,00	-13.363,09
Outras eleições		-1.516,02	-1.124,69

A Directora Financeira

PARTIDO SOCIALISTA
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO

DESCRICÃO	NOTAS	Fundos Patrimoniais atribuídos ao partido						Resultado líquido do período	Total
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2014	1	0,00	1.754.374,39	0,00	719.626,18	93.302,59	-3.837.136,29	-1.269.233,1	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3							-3.533.709,21	
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3							-3.533.709,21	
OPERAÇÕES COM FILIADOS NO PERÍODO									
Heranças e legados		0,00	0,00	0,00	0,00	-1.800,00	0,00	-1.800,00	
Outras operações		0,00	-3.837.136,25	0,00	0,00	0,00	3.837.136,29	0,00	
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2014	5	0,00	-3.837.136,25	0,00	0,00	-1.800,00	3.837.136,29	-1.799,7	
	6=1+2+3+5	0,00	-2.082.761,86	0,00	719.626,18	92.102,59	-3.533.709,21	-4.804.742,1	
DESCRICÃO	NOTAS	Fundos Patrimoniais atribuídos ao partido						Resultado líquido do período	Total
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2015	6	0,00	-2.082.761,86	0,00	719.626,18	92.102,59	-3.533.709,21	-4.804.742,1	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8							-1.044.243,76	
RESULTADO EXTENSIVO	9=7+8							-1.044.243,76	
OPERAÇÕES COM FILIADOS NO PERÍODO									
Heranças e legados	15	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.800,00	0,00	-1.800,00	
Outras operações	14	0,00	-3.943.277,06	0,00	0,00	0,00	3.533.709,21	-409.567,7	
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2015	10	0,00	-3.943.277,06	0,00	0,00	-1.800,00	3.533.709,21	-411.367,7	
	6+7+8+10	0,00	-6.026.038,92	0,00	719.626,18	90.302,59	-1.044.243,76	-6.260.353,7	

PARTIDO SOCIALISTA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA			
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		Unidade monetar: Euro	
	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de Quotas		160.947,00	846.441,00
Recebimentos de Angariações de Fundos		7.534,00	11.402,57
Pagamentos de subsídios a estruturas não integradas/consolidadas		-214.246,59	-12.044,24
Pagamentos a fornecedores		-6.274.159,99	-9.692.201,41
Pagamentos ao pessoal		-2.402.264,81	-2.559.515,76
Caixa gerada pelas operações		-8.722.190,39	-11.405.917,84
Outros recebimentos/pagamentos		460.142,03	436.983,36
Subvenções (anuais e regionais)		5.247.504,03	5.242.692,14
Subvenções (campanhas)		2.137.722,74	1.533.129,38
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-876.821,59	-4.193.112,96
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-94.641,00	-175.210,14
Activos intangíveis		-29.384,70	-55.745,53
Investimentos financeiros		-805,77	-447,55
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		24.000,00	600,00
Juros e rendimentos similares		756,43	6.538,20
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-100.075,04	-224.265,02
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		3.014.173,76	5.436.941,63
Donativos		107.268,29	252.279,16
Contribuições de filiados		11.852,67	64.370,18
Contribuições de candidatos e representantes eleitos		128.151,74	82.856,35
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		-777.526,70	-1.533.129,38
Juros e gastos similares		-593.403,99	-562.159,58
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		1.890.515,77	3.741.158,36
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		913.619,14	-676.219,62
Caixa e seus equivalentes no início do período		319.516,49	995.736,11
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.233.135,63	319.516,49

ANEXO

1.

IDENTIFICAÇÃO

O Partido Socialista foi criado em 1 de fevereiro de 1975, encontra-se inscrito como Organização Política (CAE n.º 91 320), com o NIPC 501 312 188 e sede no Largo do Rato, n.º 2, Lisboa.

O Partido rege-se pela Lei n.º 19/2003, de 20 de junho (com as várias alterações introduzidas), pelos seus estatutos e pela legislação geral aplicável aos partidos políticos.

As demonstrações financeiras anexas encontram-se expressas em euros.

2.

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas normas, que integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo (SNC-ESNL), os quais são designados por NCRF-ESNL, com as adaptações constantes no Regulamento n.º 16/2013, de 10 de janeiro, do Tribunal Constitucional e dos seus Anexos, designado de Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos (RCPP).

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (SNC); Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março (SNC-ESNL); o Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de março (NCRF-ESNL); a Portaria n.º 105/2011, de 14 de março, demonstrações financeiras; a Portaria n.º 106/2011, de 14 de março, código de contas e o Regulamento n.º 16/2013, de 10 de janeiro, do Tribunal Constitucional, RCPP.

O Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos (RCPP) foi aplicado pela primeira vez às contas do exercício de 2013.

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2015 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período de 2014.

3.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Princípios de consolidação

O PS procede à integração das contabilidades das diferentes estruturas (Sede Nacional, Federações, Juventude Socialista e Campanhas), obtendo um único balancete que agrega as contabilidades de todas as estruturas do Partido até ao nível da Federação. Cada Federação elabora a sua própria contabilidade incluindo nela as Secções que lhe são afetas e utilizando o mesmo código de contas.

Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida e; (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis são registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada subsequente e perdas por imparidade acumuladas subsequentes.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados, com base no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

ATIVO FIXO TANGÍVEL	VIDA ÚTIL ESTIMADA
Edifícios e outras construções	50 anos
Equipamento básico	8 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	4 anos

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela Comissão de Gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

Ativos intangíveis

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada subsequente e perdas por imparidade acumuladas subsequentes.

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas de acordo com o método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, com base no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro.

ATIVO FIXO INTANGÍVEL	VIDA ÚTIL ESTIMADA
Projetos de desenvolvimento	3 anos
Programas de computador	3 anos
Conteúdos audiovisuais	0 anos

Os Conteúdos audiovisuais – Arquivo Histórico não sofrem qualquer amortização em conformidade com a indeterminação da sua vida útil.

Outras contas a receber

As contas a receber são mensuradas ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das quotas em dívida foram efetuados com base na análise histórica de recebimentos, média dos últimos quatro anos, tendo em atenção a incerteza de recuperação de valores.

VALORES POR RECEBER ANTIGUIDADE	%
< 12 meses	65,00%
12 meses < 24 meses	61,00%

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o PS tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

A quantia reconhecida das provisões corresponde ao valor presente da melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação, considerando os riscos e incertezas associados à obrigação. O montante das provisões é revisto na data de cada demonstração financeira e ajustado de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Locações

O PS classifica as operações de locações como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal.

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e em conformidade com o método da taxa de juro efetiva.

Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pela Comissão de Gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de amortização, é essencial para determinar o montante de amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Comissão de Gestão para os ativos e negócios em questão, podendo, no entanto, virem a ser alterados se a prática do sector, para situações idênticas, apontar para um benchmark diferente;
- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas de militantes (quotas) é tida em conta a informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos;
- Reconhecimento de provisões e ajustamentos: existem diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, o PS efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências.

Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, quando materialmente relevantes, são divulgados nas demonstrações financeiras.

Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos do PS.

4.

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

O ajustamento para imparidade das quotas em dívida passou a ser efetuado, com base na análise histórica de recebimentos para a média dos recebimentos dos últimos quatro anos, tendo em atenção a incerteza de recuperação de valores.

A alteração para a média dos recebimentos dos últimos quatro anos, deve-se ao fato que o período temporal de quatro anos incluir dois períodos de eleições internas (de dois em dois anos), e como tal, aproximar à realidade de recebimento de quotas.

5.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	31-12-2015							Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. Administrat.	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	
Ativo Bruto								
Saldo inicial	1.848.699	7.849.343	73.726	291.372	2.384.024	102.214	121.018	12.670.396
Adições	50.335	14.998	-	1.950	16.034	2.736	8.589	94.642
Alienações	-	-	-	(106.789)	-	-	-	(106.789)
Abates	-	(22.446)	-	-	(3.611)	-	-	(26.057)
Outras Variações	-	84.273	-	-	(800)	-	(129.607)	(46.134)
Saldo final	1.899.034	7.926.168	73.726	186.533	2.395.647	104.950	-	12.586.058
Depreciações Acumuladas								
Saldo Inicial	-	2.685.744	63.571	273.455	2.290.535	70.151	-	5.383.456
Depreciações do exercício	-	199.416	7.422	488	51.774	2.160	-	261.260
Outras Variações	-	(4.938)	-	(88.872)	(3.752)	-	-	(97.562)
Saldo final	-	2.880.222	70.993	185.071	2.338.557	72.311	-	5.547.154
Perdas por Imparidade Acumuladas								
Saldo Inicial	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Variações	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas imparidade acumuladas								
Saldo Inicial	-	2.685.744	63.571	273.455	2.290.535	70.151	-	5.383.456
Saldo final	-	2.880.222	70.993	185.071	2.338.557	72.311	-	5.547.154
VALOR LIQUIDO	1.899.034	5.045.946	2.733	1.462	57.090	32.639	-	7.038.904

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	31-12-2014							Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. Administrat.	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	
Ativo Bruto								
Saldo inicial	1.835.949	7.811.093	79.714	269.182	2.498.828	100.608	36.938	12.632.312
Adições	8.250	24.750	-	24.190	37.908	1.606	102.080	198.784
Alienações	-	-	-	(2.000)	-	-	-	(2.000)
Abates	-	-	(5.988)	-	(152.712)	-	-	(158.700)
Outras Variações	4.500	13.500	-	-	-	-	(18.000)	-
Saldo final	1.848.699	7.849.343	73.726	291.372	2.384.024	102.214	121.018	12.670.396
Depreciações Acumuladas								
Saldo inicial	-	2.490.083	59.144	248.249	2.341.545	66.112	-	5.205.133
Depreciações do exercício	-	195.661	7.422	27.206	81.345	4.039	-	315.673
Outras Variações	-	-	(2.995)	(2.000)	(132.355)	-	-	(137.350)
Saldo final	-	2.685.744	63.571	273.455	2.290.535	70.151	-	5.383.456
Perdas por Imparidade Acumuladas								
Saldo inicial	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Variações	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas imparidade acumuladas								
Saldo inicial	-	2.490.083	59.144	248.249	2.341.545	66.112	-	5.205.133
Saldo final	-	2.685.744	63.571	273.455	2.290.535	70.151	-	5.383.456
VALOR LIQUIDO	1.848.699	5.163.599	10.155	17.917	93.489	32.063	121.018	7.286.940

Em 31 de dezembro de 2015 encontram-se ainda incluídos três imóveis: Sede da Secção de Rio Tinto, Sede da Secção de Silves e Sede da Secção de Vieira de Leiria, cuja titularidade encontra-se ainda indefinida quanto ao seu registo em sede de matriz predial e cadastral, a favor do Partido Socialista.

Os ativos fixos tangíveis dados como garantia de financiamentos obtidos (passivos), decompõem-se como segue:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - RESTRIÇÕES DE TITULARIDADE E DADOS COMO GARANTIA DE PASSIVOS	31-12-2015		31-12-2014	
	Quantidade	Valor contabilístico	Quantidade	Valor contabilístico
Dados como garantia de passivos:				
Edifício de Macedo de Cavaleiros	1	11.148	-	-
Edifício do Porto	1	400.285	-	-
Edifício de Mafamude	1	1.066	-	-
Edifício do Laranjeiro	1	7.332	-	-
Edifício de Almada	1	9.068	-	-
Edifício de Mafra	1	16.710	-	-
Edifício da Covilhã	1	18.950	-	-
Edifício de Torres Vedras	1	68.335	-	-
Edifício de Matosinhos	1	31.175	-	-
Edifício da Lourinhã	1	10.250	-	-
Edifício de Queluz	1	17.084	-	-
Edifício da Senhora da Hora	1	63.760	-	-
Edifício de Lisboa JS	1	129.189	-	-
Edifício de Castelo Branco	1	36.412	-	-
Edifício do Caçém	1	54.618	-	-
Edifício das Caldas da Rainha	1	24.154	-	-
Edifício de S. Domingos de Rana	1	44.592	-	-
Edifício de Cascais	1	148.642	-	-
Edifício de Portimão	1	29.554	-	-
Edifício de Albufeira	1	30.115	-	-
Edifício de Faro	1	108.375	1	110.288
Terreno de Aveiro	1	52.816	-	-
Edifício de Ansião	1	31.875	1	32.438
Edifício de Fafe	1	82.175	1	83.600
Edifício de Vila Nova de Famalicão	1	4.310	-	-
Edifício de Alcobça	1	37.840	1	38.485
Edifício de Lisboa FAUL	1	447.500	-	-
Edifício de Felgueiras	1	66.964	-	-
Edifício do Lavradio	1	50.875	1	51.700

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - RESTRIÇÕES DE TITULARIDADE E DADOS COMO GARANTIA DE PASSIVOS	31-12-2015		31-12-2014	
Edifício de Lagos	1	41.625	1	42.300
Edifício de Chaves	1	23.875	-	-
Edifício de Baião	1	32.010	1	32.505
Edifício da Madeira	1	735.250	1	748.000
Edifício dos Açores	1	212.500	1	216.250
Edifício de Almeirim (leasing)	1	46.860	1	53.250
Edifício de Braga	1	105.561	-	-
	36	3.232.850	10	1.408.816

6.

ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014 o movimento ocorrido nos ativos intangíveis foi o seguinte:

ATIVOS INTANGÍVEIS	31-12-2015				
	Outros ativos fixos intangíveis				Total
	Com vida útil finita				
	Projectos de desenvolvimento	Programas de computador	Outros ativos intangíveis	Total	
Ativo Bruto					
Saldo inicial	-	303.384	25.000	328.384	328.384
Adições	9.815	19.567	-	29.382	29.382
Outras transferências/abates	-	-	-	-	-
Saldo final	9.815	322.951	25.000	357.766	357.766
Depreciações Acumuladas					
Saldo Inicial	-	285.337	-	285.337	285.337
Depreciações do exercício	3.271	15.797	-	19.068	19.068
Outras variações	-	-	-	-	-
Saldo final	3.271	301.134	-	304.405	304.405
Perdas por Imparidade Acumuladas					
Saldo inicial	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-
Saldo final	-	-	-	-	-
Depreciações e Perdas por Imparidade Acumuladas	3.271	301.134	-	304.405	304.405
Valor líquido	6.544	21.817	25.000	53.361	53.361
Vida útil estimada (em anos)	3	3	0		

ATIVOS INTANGÍVEIS	31-12-2014			
	Outros ativos fixos intangíveis			Total
	Com vida útil finita			
	Programas de computador	Outros ativos intangíveis	Total	
Ativo Bruto				
Saldo inicial	272.638	-	272.638	272.638
Adições	30.746	25.000	55.746	55.746
Outras transferências/abates	-	-	-	-
Saldo final	303.384	25.000	328.384	328.384
Depreciações Acumuladas				
Saldo inicial	272.638	-	272.638	272.638
Depreciações do exercício	12.699	-	12.699	12.699
Outras variações	-	-	-	-
Saldo final	285.337	-	285.337	285.337
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Saldo inicial	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-
Saldo final	-	-	-	-
Depreciações e Perdas por Imparidade Acumuladas	285.337	-	285.337	285.337
Valor líquido	18.047	25.000	43.047	43.047
Vida útil estimada (em anos)	3	0		

7.

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2015 a rubrica investimentos financeiros reflete o valor no Fundo de Compensação do Trabalho, de acordo com a Lei nº 70/2013, de 30 de agosto.

8.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014 a rubrica adiantamentos a fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	31-12-2015	31-12-2014
Adiantamentos a fornecedores		
Gerais	8.000	8.000
	8.000	8.000

9.

DOADORES/FILIADOS

Em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014 a rubrica doadores/filiados decompõe-se da seguinte forma:

QUOTAS EM DÍVIDA/ANOS	31-12-2015			31-12-2014		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
2003	-	-	-	47.909	47.737	172
2004	-	-	-	56.991	56.826	165
2005	-	-	-	65.797	65.600	197
2006	-	-	-	72.468	72.280	188
2007	-	-	-	77.936	77.694	242
2008	-	-	-	86.890	86.577	313
2009	-	-	-	91.967	91.342	625
2010	-	-	-	661.249	631.559	29.690
2011	-	-	-	730.491	691.118	39.373
2012	-	-	-	870.756	781.416	89.340
2013	-	-	-	438.923	170.565	268.358
2014	1.198.490	779.019	419.471	677.177	206.742	470.435
2015	1.599.436	975.655	623.781	-	-	-
	2.797.926	1.754.674	1.043.252	3.878.554	2.979.456	899.098

Evolução das quotas em dívida no exercício de 2015 e 2014:

QUOTAS EM DÍVIDA/ANOS	2015					Saldo final
	Saldo inicial	Emissão	Recebimento	Ativação militantes/Reg.	Prescrição	
2003	47.909	-	(42)	-	(47.867)	-
2004	56.991	-	(204)	-	(56.787)	-
2005	65.797	-	(360)	-	(65.437)	-
2006	72.468	-	(388)	-	(72.080)	-
2007	77.936	-	(1.020)	16.650	(93.566)	-
2008	86.890	-	(3.443)	24	(83.471)	-
2009	91.967	-	(3.695)	18	(88.290)	-
2010	661.249	-	(1.618)	12	(659.643)	-
2011	730.491	-	(1.714)	16.116	(744.893)	-
2012	870.756	-	(2.729)	20.616	(888.643)	-
2013	438.923	-	(3.882)	556.655	(991.696)	-
2014	677.177	-	(22.616)	543.929	-	1.198.490
2015	-	1.725.512	(119.236)	(6.840)	-	1.599.436
	3.878.554	1.725.512	(160.947)	1.147.180	(3.792.373)	2.797.926

O número de militantes ativos em 31 de dezembro de 2015 é de 143 710, sendo a quota anual de € 12.

O efeito da prescrição das quotas em dívida até 2013 (€ 3 792 373) deduzido, das imparidades reconhecidas (€ 2 772 713) e da anulação das quotas geradas em 2015 dos militantes anteriormente inativos até 2013 (€ 610 092), gerou uma perda de € 409 568, que foi reconhecida em Resultados Transitados (vide nota 14).

QUOTAS EM DÍVIDA/ANOS	2014			
	Saldo inicial	Emissão	Recebimento	Saldo final
2003	48.083	-	(174)	47.909
2004	57.159	-	(168)	56.991
2005	65.996	-	(199)	65.797
2006	72.654	-	(186)	72.468
2007	78.179	-	(243)	77.936
2008	87.202	-	(312)	86.890
2009	92.585	-	(618)	91.967
2010	690.930	-	(29.681)	661.249
2011	769.903	-	(39.412)	730.491
2012	960.124	-	(89.368)	870.756
2013	677.465	-	(238.542)	438.923
2014	-	1.124.713	(447.536)	677.177
	3.600.280	1.124.713	(846.439)	3.878.554

O número de militantes ativos em 31 de dezembro de 2014 é de 94 617, sendo a quota anual de € 12.

ANEXO II – Contas do Grupo Parlamentar do PS na AR (2015)

Entidade: (GPCR) - Grupo Parlamentar Partido Socialista

BALANÇO EM 31-12-2015			
		Unidade monetária: (1)	
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		6.165,92	12.462,91
Ativo corrente			
Adiantamentos a fornecedores		0,00	2,88
Outras contas a receber		2.528,72	3.916,92
Diferimentos		184,50	184,50
Caixa e depósitos bancários		143.018,05	107.265,33
Total do activo		151.897,19	123.832,54
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados		84,55	47.342,82
Resultado líquido do período		76.710,59	-47.258,27
Total do fundo de capital		76.795,14	84,55
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		20.166,00	20.166,00
Passivo corrente			
Fornecedores		20.111,28	39.027,62
Estado e outros entes públicos		575,00	5.310,00
Financiamentos obtidos		7.583,41	14.583,37
Outras contas a pagar		26.666,36	44.661,00
Total do passivo		75.102,05	123.747,99
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		151.897,19	123.832,54

(1) O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Entidade: (GPCR) - Grupo Parlamentar Partido Socialista

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS			
PERÍODO FINDO EM 31-12-2015	NOTAS	Unidade monetária: (1)	
		DATAS	
RENDIMENTOS E GASTOS		31-12-2015	31-12-2014
Contribuições de candidatos e representantes eleitos		87.426,74	81.656,66
Subvenção pública anual		269.542,13	262.401,01
Fornecimentos e serviços externos		-248.448,58	-335.870,66
Provisões (aumento/reduções)		0,00	-20.166,00
Outros rendimentos e ganhos		4.685,78	4.975,03
Outros gastos e perdas		-31.018,97	-32.831,62
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		82.187,10	-39.835,58
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-6.296,99	-7.153,34
		76.890,11	-46.988,92
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da atividade Corrente		1.381,79	588,89
Juros e gastos similares suportados:			
Da atividade Corrente		-561,31	-856,24
Resultado		76.710,59	-47.258,27

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Resultado da atividade corrente		76.710,59	-47.258,27
---------------------------------	--	-----------	------------

Entidade: (GPCR) - Grupo Parlamentar Partido Socialista

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
PERÍODO FINDO EM 31-12-2015		Unidade monetária: (1)	
NOTAS	DATAS		
	31-12-2015	31-12-2014	
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Pagamentos de subsídios a estruturas não integradas/consolidadas	-21.856,69	-20.414,17	
Pagamentos a fornecedores	-229.532,24	-344.410,59	
Caixa gerada pelas operações	-251.388,93	-364.824,76	
Outros recebimentos/pagamentos	-47.674,63	-54.266,44	
Subvenções (anuais e regionais)	269.542,13	262.401,01	
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	-29.521,43	-156.690,19	
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	-7.004,24	-9.820,19	
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares	1.381,79	588,89	
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	-5.622,45	-9.231,30	
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	87.426,74	81.656,66	
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	-6.999,96	-14.583,37	
Juros e gastos similares	-561,31	-858,24	
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	79.865,47	66.215,05	
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	44.721,59	-99.706,44	
Caixa e seus equivalentes no início do período	107.265,33	118.725,79	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	143.018,05	107.265,33	

ANEXO III – Contas do Grupo Parlamentar do PS na ALRAA (2015)

Entidade: (GPAR) - Grupo Parlamentar Partido Socialista Açores

BALANÇO EM 31-12-2015			
		Unidade monetária: (1)	
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativo corrente			
Adiantamentos a fornecedores		1.770,41	567,29
Outras contas a receber		753,50	41.417,34
Diferimentos		399,75	399,75
Caixa e depósitos bancários		41.380,97	52.033,52
Total do activo		44.304,63	94.417,90
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados		87.402,05	62.710,32
Resultado líquido do período		-52.677,86	24.691,73
Total do fundo de capital		34.724,19	87.402,05
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores		8.977,38	6.728,99
Estado e outros entes públicos		91,54	258,08
Outras contas a pagar		511,52	28,78
Total do passivo		9.580,44	7.015,85
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		44.304,63	94.417,90

(1) O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



Entidade: (GPAR) - Grupo Parlamentar Partido Socialista Açores

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS			
PERÍODO FINDO EM 31-12-2015		Unidade monetária: (1)	
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
Subvenções regionais		493.134,36	478.486,86
Fornecimentos e serviços externos		-120.049,00	-91.316,34
Outros rendimentos e ganhos		299,78	209,97
Outros gastos e perdas		-426.063,00	-361.697,37
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		-52.677,86	25.683,12
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		0,00	-991,39
Resultado		-52.677,86	24.691,73

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Resultado da atividade corrente		-52.677,86	24.691,73
---------------------------------	--	------------	-----------

ANEXO IV – Contas do Grupo Parlamentar do PS na ALRAM (2015)

Entidade: (GPMR) - Grupo Parlamentar Partido Socialista Madeira

BALANÇO EM 31-12-2015			
Unidade monetária: (1)			
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativo corrente			
Adiantamentos a fornecedores		0,00	150,00
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais		3.916,15	3.916,15
Outras contas a receber		3.258,05	3.054,05
Diferimentos		399,75	399,75
Caixa e depósitos bancários		11.066,01	26.704,56
Total do activo		18.639,96	34.224,51
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados		33.021,92	21.720,64
Resultado líquido do período		-15.155,76	11.301,28
Total do fundo de capital		17.866,16	33.021,92
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores		773,80	725,02
Estado e outros entes públicos		0,00	375,00
Outras contas a pagar		0,00	102,57
Total do passivo		773,80	1.202,59
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		18.639,96	34.224,51

(1) O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



Entidade: (GPMR) - Grupo Parlamentar Partido Socialista Madeira

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS			
PERÍODO FINDO EM 31-12-2015		Unidade monetária: (1)	
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
Subvenções regionais		300.408,54	494.242,66
Fornecimentos e serviços externos		-39.726,18	-47.205,93
Outros rendimentos e ganhos		0,01	0,00
Outros gastos e perdas		-275.838,13	-434.619,64
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		-15.155,76	12.417,09
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		0,00	-1.115,81
		-15.155,76	11.301,28
Resultado		-15.155,76	11.301,28

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Resultado da atividade corrente		-15.155,76	11.301,28
---------------------------------	--	------------	-----------

Entidade: (GPMR) - Grupo Parlamentar Partido Socialista Madeira

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
PERÍODO FINDO EM 31-12-2015		Unidade monetária: (1)	
	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método directo			
Pagamentos de subsídios a estruturas não integradas/consolidadas		-275.776,65	-434.266,66
Pagamentos a fornecedores		-40.004,97	-46.402,88
Caixa gerada pelas operações		-315.781,62	-480.669,54
Outros recebimentos/pagamentos		-265,47	-6.475,68
Subvenções (anuais e regionais)		300.408,54	494.242,66
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		-15.638,55	7.097,44
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-15.638,55	7.097,44
Caixa e seus equivalentes no início do período		26.704,56	19.607,12
Caixa e seus equivalentes no fim do período		11.066,01	26.704,56

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

ANEXO V – Ações e meios não refletidos nas contas do Partido

A. Ações identificadas pela ECFP, não constantes da lista de ações e meios apresentada pelo PS

— Junho - Universidade de Verão do PS/Santarém:

<http://opanorama.pt/2015/06/17/santarem-reune-personalidades-do-ps-para-testar-prioridades/>

CONFIANÇA
5
UNIVERSIDADE DE VERÃO DO PARTIDO SOCIALISTA DE SANTARÉM

20 de junho de 2015
Sala da Assembleia Distrital de Santarém

10:30 H – Sessão de Abertura
11:00 H – Aula Inicial
11:30 H – Financiamento das Políticas Públicas, Política Fiscal
14:30 H – Crescimento Económico e o Mundo Empresarial
16:30 H – Socialismo Democrático Hoje e Políticas Sociais de Futuro
18:30 H – Conclusões
18:45 H – Encerramento

Organização: Gabinete de Estudos da Federação de Santarém do PS
Parceria: Federação Distrital de Santarém da JS, Departamento Federativo das Mulheres Socialistas
Apoio: Concelhia do PS de Santarém

— 20/jun - Convenção Autárquica do PS Lisboa - Pavilhão do Conhecimento, Lisboa:

<http://www.accaosocialista.pt/?edicao=80#/80/ps-lisboa>

LISBOA

“UM FUTURO VIRADO AO RIO”
Convenção Autárquica do PS Lisboa
20 Junho 2015 | 14.00h
PAVILHÃO DO CONHECIMENTO - PARQUE DAS NAÇÕES

PARTICIPE!



CONVENÇÃO AUTÁRQUICA

Lisboa nasce com o Tejo e o rio representa hoje o futuro da cidade.

AUTOR

PS Nos últimos anos, a cidade tem-se aberto ao rio, devolvendo a Frente Ribeirinha aos lisboetas, recuperando novos espaços e novas vivências. A requalificação do Terreiro do Paço, do Cais das Colunas e da Ribeira das Naus, a recuperação de tradições antigas da comunidade estuarina, a despoluição do rio e a atração de novos eventos desportivos e de lazer, como a Volvo Ocean Race, são disso exemplos.

DATA

18.06.2015

FOTOGRAFIA

Lisboa tem 18 quilómetros de frente rio, do Parque das Nações a Belém, e um enorme futuro pela frente.

PS

TÓPICOS

PS LISBOA

A Convenção Autárquica do PS Lisboa irá discutir a relação da cidade com o Tejo, no que diz respeito à requalificação, à sustentabilidade ambiental, à cultura, à mobilidade e ao desporto e lazer. Convidámos inúmeras personalidades para partilharem connosco a sua visão e as suas ideias.

CONVENÇÃO AUTÁRQUICA

Vamos discutir o futuro da cidade e do rio Tejo. Participe!



Veja [aqui](#) o programa.

— 04/ago – 09/ago - Action Week - ação de divulgação do YES Summer Camp;

<https://juventudesocialista.pt/js-lanca-action-week/>

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://juventudesocialista.pt/js-lanca-action-week/>. The page features a red header with the 'JUVENTUDE SOCIALISTA' logo. A 'MENU' icon is visible on the left. The main content area is titled 'NOTÍCIAS JS lança Action Week'. The article text reads: 'JS lança Action Week dedicada à divulgação do YES Summer Camp 2015. A Juventude Socialista estará novamente no terreno entre os dias 4 e 9 de Agosto para promover o YES Summer Camp 2015, o acampamento dos jovens socialistas europeus. Esta é a segunda edição de um modelo de actividade nacional que consiste na simultânea realização de actividades temáticas a nível local. Esta edição, dedicada à divulgação do Summer Camp, contará com actividades organizadas pelas estruturas locais da JS, dando seguimento à actuação de proximidade da Juventude Socialista. A JS Action Week contará ainda com uma forte intervenção ao nível das redes sociais. Partilha as tuas fotos no Facebook e Instagram e usa a hashtags principal #jsactionweek. Se quiseres que a tua mensagem chegue mais longe adiciona ainda as hashtags #js, #juventudesocialista, #youngeuropeansocialists e #yessummercamp.' Below the text are social media sharing icons for Facebook, Twitter, LinkedIn, Google+, and WhatsApp. The date '31/07/2015' is displayed at the bottom right of the article. A sidebar on the right contains a 'NEWSLETTER' sign-up form and a search bar.

— 25/ago – 29/ago - YES Summer Camp 2015 (co-org. JS) - Santa Cruz, Torres Vedras:

<https://juventudesocialista.pt/inscricoes-para-o-acampamento-europeu-dos-jovens-socialistas-abertas-ate-dia-15-de-agosto/>

INSCRIÇÕES PARA O ACAMPAMENTO EUROPEU DOS JOVENS SOCIALISTAS ABERTAS ATÉ DIA 15 DE AGOSTO

Inscrições para o YES Summer Camp 2015 abertas até dia 15 de Agosto.

A Juventude Socialista irá receber, durante o próximo mês de Agosto, o YES Summer Camp, o acampamento dos jovens socialistas europeus. O acampamento irá ter lugar entre 25 e 30 de Agosto e realizar-se-à em Santa Cruz, Torres Vedras. O evento, co-organizado com a Young European Socialists, irá trazer a Portugal jovens socialistas de toda a Europa e contará com um intenso programa de formação política.

À semelhança do que acontece nos JS Summer Fest, a participação dos portugueses será gratuita, não incluindo refeições. A inscrição dos participantes portugueses decorre de forma autonomizada dos restantes participantes europeus, bastando para tal preencher o [formulário em hiperligação](#) até ao dia 15 de Agosto.

05/08/2015

— 29/ago - Festa da Juventude com a presença de António Costa - Santa Cruz, Torres Vedras:

<https://juventudesocialista.pt/festa-da-juventude-marca-rentree-do-partido-socialista/>

Festa da Juventude marca reentrée do Partido Socialista

António Costa estará amanhã em Santa Cruz na reentrée do PS

António Costa estará amanhã em Santa Cruz na Festa da Juventude, para assinalar a reentrée do Partido Socialista. O evento, que decorrerá às 15:30 no antigo campo de tiro de Santa Cruz, em Torres Vedras, contará com a presença de Sergei Stanishev, num momento que promete marcar o arranque da campanha socialista para as Eleições Legislativas do próximo dia 4 de Outubro.

Antes do comício, António Costa e Sergei Stanishev passarão ainda pelo acampamento dos jovens socialistas europeus que desde 25 de Agosto reúne em Santa Cruz jovens de toda a Europa numa semana de intensa formação e debates políticos.

28/08/2015

— 19/nov e 20/nov - Plenários distritais de militantes:

Fonte: Ação Socialista Digital n.ºs (18-nov-2015) 189 e 190 (19-nov-2015)

<http://www.accaosocialista.pt/?edicao=190#/190/antonio-costa-hoje-com-os-militantes-de-lisboa>

PLENÁRIO DE MILITANTES DA FAUL

A FAUL - Federação da Área Urbana de Lisboa do PS, promove amanhã, 19 de novembro, um plenário distrital de militantes, com a presença do Secretário-geral António Costa. O encontro realiza-se no Cinema S. Jorge, às 21h. Participe!

AUTOR

PS

DATA

18.11.2015

FOTOGRAFIA

PS

TÓPICOS

ANTÓNIO COSTA

FAUL

PLENÁRIO DE MILITANTES



TOPO

ANTÓNIO COSTA HOJE COM OS MILITANTES DE LISBOA

O Secretário-geral do PS, António Costa, participa hoje no encontro distrital de militantes promovido pela FAUL – Federação da Área Urbana de Lisboa do PS. A iniciativa decorre no Cinema São Jorge, pelas 21h00.

AUTOR

PS

DATA

18.11.2015

FOTOGRAFIA

PS

TÓPICOS

ANTÓNIO COSTA

FAUL

PLENÁRIO DE MILITANTES



TOPO

Um pouco por todo o país, são vários os encontros distritais de debate que o PS está a promover, com a presença de diversos dirigentes nacionais e parlamentares. Esta noite, às 20h00, o deputado Manuel Caldeira Cabral estará com os militantes de Beja, no encontro promovido pela Federação do Baixo Alentejo. Às 21h00, o vice-presidente da bancada parlamentar Pedro Nuno Santos marcará presença em Santarém e o deputado e secretário nacional Porfírio Silva estará em Torres Vedras, no encontro da FRO – Federação da Região Oeste.

Amanhã, sempre às 21h00, Porfírio Silva participa no encontro distrital de Leiria e Manuel Caldeira Cabral estará em Bragança. Ainda na sexta-feira, o deputado e secretário nacional Pedro Bacelar de Vasconcelos debate com os militantes do distrito de Viana do Castelo, em Caminha, e o deputado José António Vieira da Silva marcará presença no encontro de Vila Real.

Acompanhe e participe!

— 14/dez - Entrega do Prémio Farol de Ideias (iniciativa do Departamento Federativo das Mulheres Socialistas da FAUL) - Biblioteca-Museu República e Resistência, Lisboa.

Fonte: Ação Socialista Digital n.º 207 – 15-dez-2015

<http://www.accaosocialista.pt/?edicao=207#/207/mulheres-socialistas-da-faul-premeiam-politicas-de-igualdade>

MULHERES SOCIALISTAS DA FAUL PREMEIAM POLÍTICAS DE IGUALDADE

AUTOR

J.C.C.B.

DATA

15.12.2015

FOTOGRAFIA

PARTIDO SOCIALISTA

TÓPICOS

FAUL

MULHERES SOCIALISTAS

PRÉMIO FAROL DE IDEIAS

O Prémio Farol de Ideias, uma iniciativa do Departamento Federativo das Mulheres Socialistas da FAUL que pretende reconhecer e destacar o trabalho realizado nas freguesias em prol da igualdade, foi atribuído este ano à União de Freguesias da Pontinha-Famões, no concelho de Odivelas

A igualdade constitui um direito que, para ser efetivo, exige o esforço e participação de todos, sejam instituições, organizações ou cidadãos. Neste contexto, as Mulheres Socialistas da Federação da Área Urbana de Lisboa (FAUL), através do Departamento Federativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de ações e iniciativas inovadoras com vista a contribuir para esse desígnio.

A sessão de entrega dos galardões teve lugar no dia 14 de dezembro, na Biblioteca-Museu República e Resistência, em Lisboa.

Perante as muitas candidaturas que as juntas/uniões de freguesia socialistas apresentaram, o júri, presidido pela professora e investigadora Glória Rebelo, decidiu por unanimidade atribuir a edição do Prémio Farol de Ideias – 2015 à União de Freguesias da Pontinha-Famões, no concelho de Odivelas, em virtude das iniciativas implementadas para a promoção da igualdade, nomeadamente, a existência do Pelouro da Igualdade de Género e a definição de horários laborais para os trabalhadores que tenham a seu cargo filhos menores, filhos deficientes ou idosos.

O júri decidiu ainda atribuir duas menções honrosas a duas freguesias (ambas em Lisboa) que se destacam pelas suas boas práticas: a Junta de Freguesia da Misericórdia, por ter reorganizado os horários laborais de forma flexível e rotativa para que os trabalhadores possam conciliar o trabalho com a vida pessoal e familiar através da criação do horário de verão, e a Junta de Freguesia da Ajuda pela atribuição a todas as trabalhadoras de um horário laboral de seis horas/dia.

A presidente do Departamento das Mulheres Socialistas da FAUL, Susana Amador, salientou que "esta iniciativa revela as potencialidades e a relevância que as autarquias locais podem desempenhar para uma igualdade de género efetiva, fomentar a participação das mulheres na vida política, contribuir para a concretização das políticas do PS e, também, para valorizar e promover o papel das mulheres na sociedade".

Fonte: informação compilada pela ECFP para comprovação e verificação física das ações realizadas e dos meios utilizados.

B. Situações de despesas registadas na contabilidade, mas omissas no mapa de ações e meios das estruturas de Braga e Madeira:

FEDERAÇÃO DE BRAGA

Foram registadas na conta 62512_1 – Refeições as seguintes faturas não identificadas na lista de ações e meios do Partido:

- Uma fatura de 300 Eur. com a anotação manuscrita “almoço em Terras de Bouro com Presidente da Câmara, vereadores, candidatos e acompanhantes”, no total de 15 pessoas. Esta despesa não consta da lista de ações e meios do Partido;
- Uma fatura de 922,50 Eur. referente a almoço de militantes. Esta fatura não discrimina o número de participantes;
- Documento referente a Aluguer CCVF - Grande Auditório - Geral no valor de 2.306,25 Eur. para Convenção do Partido Socialista. Os serviços foram prestados no dia 27/06/2015.

MADEIRA

Despesa não incluída no mapa de ações e meios

Uma fatura de 848,00 Eur. referente a 53 refeições registada na conta 62512_1 – Refeições não consta da lista de ações e meios do Partido.

ANEXO VI – Contribuições de candidatos e representantes eleitos

A. Quadro geral

	2015 (euros)	2014 (euros)	Variação	
			Valor (euros)	%
Açores	50.785,01	48.110,85	2.674,16	5%
Algarve	4.403,34	3.649,28	754,06	17%
Aveiro	4.125,00	5.389,46	-1.264,46	-31%
Baixo Alentejo	1.071,67	540,00	531,67	50%
Braga	6.557,50	8.839,48	-2.281,98	-35%
Bragança	291,67	300,00	-8,33	-3%
Castelo Branco	691,67	750,00	-58,33	-8%
Coimbra	925,84	900,00	25,84	3%
Évora	291,67	300,00	-8,33	-3%
FAUL	11.648,67	11.244,76	403,91	3%
FRO	-	972,20	-972,20	
Guarda	341,67	300,00	41,67	12%
Leira	855,84	859,92	-4,08	0%
Madeira	341,67	583,34	-241,67	-71%
Portalegre	292,50	200,84	91,66	31%
Porto	4.221,67	4.221,67	0,00	0%
Santarém	5.092,00	5.616,86	-524,86	-10%
Sede nacional	55.860,36	22.636,61	33.223,75	59%
Setúbal	1.600,00	4.500,00	-2.900,00	-181%
Viana do Castelo	585,00	300,00	285,00	49%
Vila Real	1.502,85	1.523,00	-20,15	-1%
Viseu	952,02	900,00	52,02	5%
Ajustamentos		1.171,07	-1.171,07	
Total	152.437,62	123.809,34	28.628,28	23%

B. Situações controvertidas

N.º de ordem		Situação	Descrição
1	Açores	Movimento suportado pelo documento da transferência bancária, mas não por recibos	Foram registadas 12 entradas de 540,00 Eur. a débito da conta ██████ – ██████ – Fed Açores Cont Eleit Partido resultantes de transferências de Ricardo Serrão (deputado pelo PS)

N.º de ordem		Situação	Descrição												
2	Açores	Movimentos não suportados pelos recibos	12 pagamentos pela ALRAA referentes a contribuições de deputados regionais												
3	Açores	Movimentos não suportados pelos recibos	12 pagamentos pela ALRAA referentes a contribuições de deputados da JS												
4	FAUL	Movimento não suportado por recibos nem pelos comprovativos do depósito	Rcb 40978 (conforme indicado no lançamento) - João Quintalo Valor: 114,48 Eur.												
5	FAUL	Movimento não suportado por recibos nem pelos comprovativos do depósito	Rcb 40973 (conforme indicado no lançamento) - Isabel dos Santos Valor: 125,00 Eur.												
6	FAUL	Movimento não suportado por recibos nem pelos comprovativos do depósito	Rcb 40972 (conforme indicado no lançamento) - António de Sousa Valor: 155,28 Eur.												
7	FAUL	Movimento não suportado por recibos nem pelos comprovativos do depósito	Rcbs 40967+69+70+71+81 (conforme indicado no lançamento) Valor: 617,46 Eur.												
8	FAUL	Falta de elementos quanto aos efetivos contribuidores	<p>Foram feitas transferências da conta ██████████ (não identificada na lista de NIBS de contas pertencentes ao Partido) para a conta 12109 – Contribuições de eleitos, cujo documento de transferência indica como utilizador João Carlos B. Pinto Figueiredo, cujo descritivo indica como doadores os seguintes:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Marcos Sá</td> <td>CPC Oeiras</td> <td>NIF: ██████████</td> <td>€ 100,00</td> </tr> <tr> <td>Vidal Antão</td> <td>CPC Oeiras</td> <td>NIF: ██████████</td> <td>€ 83,93</td> </tr> <tr> <td>Pedro Almeida</td> <td>CPC Oeiras</td> <td>NIF: ██████████</td> <td>€ 156,35</td> </tr> </tbody> </table> <p>Não foi possível determinar se houve efetivamente contribuição direta das pessoas indicadas, dado que os recibos são emitidos a João Carlos B. Pinto Figueiredo.</p>	Marcos Sá	CPC Oeiras	NIF: ██████████	€ 100,00	Vidal Antão	CPC Oeiras	NIF: ██████████	€ 83,93	Pedro Almeida	CPC Oeiras	NIF: ██████████	€ 156,35
Marcos Sá	CPC Oeiras	NIF: ██████████	€ 100,00												
Vidal Antão	CPC Oeiras	NIF: ██████████	€ 83,93												
Pedro Almeida	CPC Oeiras	NIF: ██████████	€ 156,35												
9	FAUL	Dúvidas quanto à identidade do contribuidor	<p>Foram feitas transferências que permitem levantar a dúvida sobre quem realmente realizou a contribuição.</p> <p><u>Exemplos:</u></p> <p>a) Recibo 42753 - Alberto Mesquita (tem NIF), de 140,00 Eur. - Eleito da Concelhia de Vila Franca de Xira, com transferência de 26/05/2015, por conta de José Manuel Peixeiro. Existe fotocópia do talão MB de 26/05/2015, naquele valor, no qual foi inscrito, à mão, "Valor transferido por José Manuel Peixeiro, mas respeitante a Alberto Mesquita" – o pagamento não parece ter sido efetuado pelo próprio;</p> <p>b) Recibo 42706, relativo a Isabel Alexandra Barbosa (eleita à Concelhia de Vila Franca de Xira), no valor de 90,00 Eur.: a transferência, a 26/03/2015, foi da Assembleia Municipal (não partiu da própria).</p>												

N.º de ordem		Situação	Descrição
10	FAUL	Transferência única que engloba várias contribuições	Foram feitas transferências referentes a contribuições dos eleitos da Concelhia de Vila Franca de Xira, através de transferência única que engloba várias contribuições. <u>Exemplos:</u> Transferência em 11/06/2015, no valor de 155,17 Eur.; Recibo 42722 - Pedro Filipe Marujo Couto (com indicação de NIF), de 148,37 Eur., eleito da Concelhia de Vila Franca de Xira, "conforme transferência feita em 26/05/2015"; Recibo 42721 - José António Silva Oliveira (com indicação de NIF), de 6,80 Eur., eleito da Concelhia de Vila Franca de Xira, "conforme transferência feita em 25/05/2015".
11	Porto	Recebimento único que engloba várias contribuições	Foi registada uma contribuição de eleitos do Grupo Parlamentar da AR referente aos meses de janeiro a setembro 2015, no valor de 3.911,67 Eur. O recebimento, que foi efetuado na sede nacional, foi feito num total e não individualmente.
12	Sede nacional	Transferência não efetuada pelo contribuidor	Embora existam recibos e os contribuidores estejam identificados as contribuições dos deputados do Partido eleitos para o Parlamento Europeu são efetuadas através de uma transferência única do Grupo Parlamentar Português do PSE

ANEXO VII – Fornecimentos e serviços externos

N.º de ordem		Situação	Descrição
1	Açores	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Foram contabilizados na conta 6224_10 – Recibos verdes, diversos recibos de prestadores de serviços que não identificam o serviço prestado, designadamente os movimentos 1000046, 1000050, 4000061, 5000002, 6000042 e 8000031, todos do diário de bancos com os valores respetivamente de 225 Eur., 900 Eur., 900 Eur., 750 Eur., 750 Eur. e 937,50 Eur.
2	Açores	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Movimento 11000082 do diário de fornecedores, contabilizado na conta 62512_8 – Despesas de kms no valor de 750 Eur., não suportado documentalmente
3	Açores	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Movimento 1200009 do diário de operações diversas relativo a acréscimos de rendas na conta na conta 62611_2 – rendas de casa por contrapartida da conta 2722_7 – Acréscimo de gastos - fornecimentos e serviços nos montantes de 3.000 Eur., 237,40 Eur. e 500 Eur., não suportados documentalmente. A ausência de documento não permite saber quais os imóveis a que se referem os acréscimos.
4	Açores	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Movimento 2000031 do diário de fornecedores relativo a um valor de 5.500 Eur., metade do qual registado na conta 62619_1 – Equipamento de som e a outra metade na conta 62619_2 – Equipamento de iluminação por contrapartida da conta 221102476 – Amertema, não suportado documentalmente.
5	Braga	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Lançamento de 600 Eur. a débito da conta 62611_2 – Rendas de casa por contrapartida da conta 2783_36 – Rendas pagas.
6	Braga	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Lançamento de 2.016 Eur. a débito da conta 62611_2 – Rendas de casa por contrapartida da conta 2722_7 – Acréscimo de gastos – Fornecimentos e serviços.
7	Braga	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Lançamento de 3.600 Eur. a débito da conta 62611_2 – Rendas de casa por contrapartida da conta 2722_7 – Acréscimo de gastos – Fornecimentos e serviços.
8	FAUL	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	O documento 12000015 do diário de Operações diversas no montante de 4.321,68 Eur., registado a crédito da conta 221102838 – PH Gestão Lda com o descritivo Condomínio FAUL 2015, não foi encontrado arquivado.
9	FAUL	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	O documento 8000003 do diário de Fornecedores com o montante de 690 Eur., registado a débito da conta 62611_2 – Rendas de casa por contrapartida da conta 2783_36 – Rendas pagas (que foi por sua vez debitada por contrapartida da conta 26321038 – Resp Sec de Bobadela) estava suportado apenas pelas cópias da caderneta bancária ou pelas ordens de transferência. Parece que as rendas terão sido pagas pelo responsável de secção, mas não foi possível identificar o imóvel.

N.º de ordem		Situação	Descrição
10	FAUL	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Movimento 1200022 do diário de operações diversas faz o acréscimo dos seguintes valores de rendas por contrapartida da conta 2722_7 – Acréscimo de gastos – fornecimentos e serviços (em Eur.): 3.000,00; 3.725,40; 2.588,16; 1.270,00; 1.380,00; 1.600,00, num total de 13.563,56. Este movimento está suportado pelo próprio diário do lançamento, pelo que não foi possível identificar os imóveis cujas rendas o Partido acresceu.
11	FAUL	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	O movimento 1000022 do diário de Bancos de janeiro de 2015, no valor de 449,46 Eur. (que corresponde a um lançamento a débito da conta 62611_4 – Outras rendas e Alugueres, por contrapartida de bancos com passagem pela conta do fornecedor 221102574 – Grenke) está suportado apenas pelo diário.
12	FAUL	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	O lançamento 1200015 do diário de operações diversas tem diversos débitos na conta 6268 – Outros por contrapartida da conta 12115 – 46501098 – FAUL, entre os quais 328,08 Eur. e 237,60 Eur., que estão suportados apenas pelo diário com o lançamento contabilístico.
13	FAUL	Incumprimento do princípio da especialização dos exercícios	Foram registadas, na conta 62611_4 – Outras rendas e alugueres, 6 quotas de condomínio de um imóvel sito na Praceta Florbela Espanca, nº 9 referentes aos anos 2010 a 2014, no valor global de 1.250,00 Eur. Este montante corresponde a custos não reconhecidos naqueles períodos e que deveria ser reconhecido como correção a exercícios anteriores (conta 6881).
14	JS	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Foram contabilizados, na conta 6224_10 – Recibos verdes, diversos recibos de prestadores de serviços que não identificam o serviço prestado (designadamente os movimentos 1000002, 8000002, 12000001, todos do diário de bancos com os valores respetivamente de 320 Eur., 640 Eur. e 200 Eur.). Foi questionado o Partido que enviou cópias dos recibos com indicação manuscrita de que o recibo do movimento 1000002 se refere a prestação de serviços de limpeza de dezembro de 2014 e de que os restantes também se referem a serviços de limpeza, mas sem indicar o período. Assim, o Partido supriu parcialmente a insuficiência da documentação de suporte, confirmando que incumpriu o princípio da especialização dos exercícios quanto a, pelo menos, um recibo de 320 Eur..
15	JS	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Movimento 6000008 do diário de bancos corresponde ao registo de um valor de 2.000,00 Eur. na conta 62512_8 – Despesas de km. Os documentos de suporte somam 2.123,88 Eur., não existindo qualquer outro registo. Questionado o Partido, este enviou uma mensagem de correio eletrónico do responsável da JS, João Torres, com o seguinte esclarecimento: “Venho, pela presente missiva, para os devidos efeitos, informar que, com referência ao exercício contabilístico da Juventude Socialista do ano 2015, foi prática corrente, em matéria de reembolsos de despesas de representação, não proceder à liquidação total dos valores e faturas em causa. Tal facto deveu-se, designadamente, à circunstância de apenas solicitar o reembolso das parcelas de despesas efetivamente realizadas em contexto político, considerando os restantes valores associados a atividades de natureza diversa, mormente pessoal.”

N.º de ordem		Situação	Descrição
			Embora se compreenda a intenção parece-nos que esta prática abre a porta à ocorrência de donativos indiretos dificilmente controláveis em sede de auditoria.
16	Madeira	Despesa não incluída no mapa de ações e meios	Uma fatura de 848,00 Eur., referente a 53 refeições, registada na conta 62512_1 – Refeições, não consta da lista de ações e meios do Partido.
17	Madeira	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Movimento 9000041 do diário de Bancos, no montante de 418,60 Eur., contabilizado na conta 62512_6 – Deslocações nacionais, está suportado por fotocópia da fatura.
18	Madeira	Insuficiências ou inexistência da documentação de suporte	Movimentos 1000027 e 1200018 do diário de bancos, registados na conta 62611_2 – Rendas de casa, não estão suportados pelos recibos da renda.
19	Porto	Incumprimento do princípio da especialização dos exercícios	Movimento 12000050 do diário de fornecedores, no valor de 861,00 Eur. registado a débito da conta 6226_2 – Equipamento e mobiliário, é referente à renovação de contrato de manutenção e reparação de 1/1/2016 a 31/12/2016, pelo que deveria ter sido diferido o gasto.
20	Porto	Incumprimento do princípio da especialização dos exercícios	Movimento 1000121 do diário de fornecedores de janeiro de 2015 no valor de 1.131,60 Eur., levado a débito da conta 6222122 – Outros Cartazes e Outdoors, referente aos seguintes serviços prestados: aluguer de <i>outdoor</i> 6x3 mts em Penafiel, produção de imagem em tela. O serviço é relativo aos meses de dezembro 2014 e janeiro 2015, pelo que o montante referente ao ano de 2014 deveria estar contabilizado em correções relativas a exercícios anteriores.

ANEXO VIII – Confirmação de saldos de fornecedores

A. Procedimento de circularização levado a cabo pelo Partido

Conta	Fornecedor	31/12/2014 (euros)	31/12/2015 (euros)	Saldo Confirmado (euros)	Dif. Conciliação (euros)	Notas
221100063	Lisboa Feir. Congr. e Ev.- FCE/Ass.Empr.	-61.511,49	-61.511,39	-61.511,39	0,00	
221100267	Até Ao Fim do Mundo-Imagem	0,00	-40.094,07	-40.094,07	0,00	
221100311	J. Espirito Santo & Ir., Lda	-7.788,00	-13.559,00	-13.559,00	0,00	
221100341	Global Noticias Publicações, SA	-15.745,23	-10.784,00	-7.743,44	-3.040,56	[1]
221100374	Copidata-Ind.Graf.Equi., SA	-18.536,90	-10.044,06	-10.054,64	10,58	[2]
221100523	Eurosondagem, Est. Opinião, S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	
221100564	LPM-Comunicação, Lda	-18.142,50	0,00	0,00	0,00	
221100691	SBSSoftware-Tecn. Serv. Inf., Lda	-4.612,50	0,00	0,00	0,00	
221100885	Coingra Companhia Gráfica	-20.359,80	-6.634,80	-6.634,80	0,00	
221100892	Iris Audio Visuais, Lda	0,00	-1.168,20	-1.168,20	0,00	
221100910	Rodoeste	0,00	0,00	0,00	0,00	
221101031	Amigos da Música	0,00	0,00	0,00	0,00	
221101230	Agência Viagens Blandy, Lda	-19.987,88	-14.226,75	-14.226,75	0,00	
221101444	Empresa Diário de Notícias, Lda	-21.960,00	-1.248,36	-1.065,20	-183,16	[3]
221101524	Grafigraf-Rep.Cons. Gráfica, Lda	-24.567,96	-12.169,72	-12.169,72	0,00	
221102488	Empresa Diário Porto, Lda	-6.703,50	0,00	0,00	0,00	
221104563	Opal Publicidade	-34.500,00	-21.562,00	-21.562,00	0,00	
221106579	Noticias 2000 FM-Act. Rad. Sonor	0,00	-3.000,00	-3.000,00	0,00	
221106609	Grafedisport, Impressão e Artes	-18.485,62	-2.260,39	-2.260,39	0,00	
221106900	B & R, Lda	-1.627,23	-4.507,95	-4.507,95	0,00	
221107091	QA-Publicidade, Lda	0,00	0,00	0,00	0,00	
221107126	AVK -Soluções Audiovisuais SA	0,00	-40.128,75	-40.128,75	0,00	
221109853	Clece SA	-17.839,45	-11.423,93	-11.423,93	0,00	
221110044	Mecalux Estantes, Lda	0,00	-2.478,45	-2.478,45	0,00	
221102302	Lisgráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	
221100397	Edson, FCB Publicidade, Lda	0,00	0,00	0,00	0,00	
271100691	SBS Softwer	-2.295,18	-6.396,00	-6.396,00	0,00	
	Total	-294.663,24	-263.197,82	-259.984,68	-3.213,14	

Notas:

[1] 221100341 – Global Notícias – o fornecedor apresentou um extrato referente apenas à sede nacional. A diferença de 3.040,56 Eur. respeita ao saldo de abertura da Federação do Porto e a uma fatura de 88,56 Eur., registada em outubro de 2015 pela sede nacional, que não consta do extrato do fornecedor.

[2] 221100374 - Copidata-Ind. Graf. Equi., SA – diferença de 10,58 Eur., referente a um pagamento de 10,58 Eur., registado pelo Partido, mas não considerado pelo fornecedor.

[3] 221101444 – Empresa Diário de Notícias – diferença de 183,16 Eur., devida a um pagamento de 34,84 Eur., registado pelo Partido em outubro de 2015, mas não pelo fornecedor, e a um pagamento de 218,00 Eur. registado pelo fornecedor em 28-12-2015, referente a uma fatura da mesma data e que não foi registado pelo Partido.

B. Procedimento de circularização levado a cabo pela auditora externa

Conta	Fornecedor	Saldo anterior (euros)	31/12/2015 (euros)	Saldo Confirmado (euros)	Dif. Conciliação (euros)	Notas
221102011	GrandEvento-Com.Org.Eventos. Lda	-255.832,38	-459.243,90	-240.339,92	-218.903,98	[1]
221106241	EDP Comercial	-6.599,15	-3.240,20	163,31	-8.908,15	[2]
221100143	EDP	-5.978,45	-5.504,64			
221103441	EDP Serviço Universal, S.A.	82,78	219,89	-877,92	-1.097,81	[3]
221100083	Vodafone C. Pessoais, SA	-40.441,57	-22.937,38	-58.177,10	35.239,72	[4]
221100116	AEDIS	-1.562.382,88	-1.255.362,82	-284.543,13	-970.819,69	[5]
221101729	Estalagem Encumeada, Lda	-2.000,00	-12.768,00	0,00	-12.768,00	[6]
221102476	Amertema-Org.Eventos, Lda	-999,92	-999,92	0,00	-999,92	
22802476	Amertema-Org.Eventos, Lda	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	[7]
221100074	Micaelense-Ag.Via.Tur., Lda	-35.966,95	-1.718,52	-2.364,26	645,74	[8]
Total		-1.902.118,52	-1.777.373,20	-586.139,02	-1.169.612,09	

Notas:

[1] 221102011 –GrandEvento – o fornecedor enviou a sua resposta para 4 estruturas do Partido, uma das quais o Grupo Parlamentar que será analisado posteriormente. No que se refere às estruturas consolidadas mostra-se a comparação entre os saldos do fornecedor e do Partido:

	Valor indicado pelo fornecedor (euros)	Valor indicado pelo Partido (euros)	Diferença (euros)
PS Açores	NR	26.435,63	- 26.435,63
PS sede nacional	236.108,72	417.199,57	- 181.090,85
PS Braga	541,20	-	541,20
JS	3.690,00	3.690,00	-
FAUL	NR	9.827,70	- 9.827,70
PS Porto	NR	2.091,00	- 2.091,00
TOTAIS	240.339,92	459.243,90	- 218.903,98

O fornecedor não enviou extrato para as estruturas dos Açores, da FAUL e do Porto, pelo que não se sabe se tais saldos são nulos ou existem.

No que se refere à Sede Nacional existe uma diferença muito significativa ao nível dos pagamentos de faturas, uma vez que todas as faturas registadas pelo fornecedor também foram registadas pelo Partido. Uma vez que no extrato do fornecedor os créditos vêm com o descritivo “factoring – fatura x” poderá haver um desfazamento temporal entre o reconhecimento do

crédito pelo fornecedor e o efetivo pagamento pelo Partido que justifica a diferença. A informação recebida do fornecedor não é por isso conclusiva.

[2] 221106241 e 221106243 – EDP Comercial – a resposta do fornecedor consistiu em 272 páginas de extratos em suporte papel, com faturas e pagamentos, mas sem informação sobre os saldos. Adicionalmente foram enviadas cópias das faturas em dívida em 31-12-2015.

Local de consumo	Valor da fatura (euros)	Data da fatura
Guimarães - Rua 24 de Junho	0,52	11-01-2015
Guimarães - Largo do Toural	1,55	11-01-2015
Santarém - Rua Dr Rui da Silva Leitão	14,16	08-03-2015
Porto, Rua Sta Isabel, 82	38,63	08-03-2015
Largo dos Jerónimos, Lisboa	-435,81	24-03-2015
Mangualde - Largo do Rossio	7,79	24-10-2015
Sede nacional	5,66	24-10-2015
Condeixa a nova	3,02	24-10-2015
Alpiarça - Rua José Relvas	31,14	24-10-2015
Cabeceiras de Basto	1,81	24-10-2015
Travessa da Ferroa, Cano	1,91	24-10-2015
Vila Verde	16,59	24-10-2015
Felgueiras - Praça dos Carvalhinhos	14,92	24-10-2015
Porto de Mós	2,07	24-10-2015
Torre de Moncorvo	10,02	24-10-2015
Gondomar - Passeio 25 de Abril	42,33	24-10-2015
Santiago do Cacém	7,69	24-10-2015
Secção Ajuda	34,7	16-12-2015
Covilhã	-14,84	21-12-2015
Vila Nova de Cerveira	1,21	23-12-2015
S. João da Madeira	51,62	27-12-2015
Total	-163,31	

A dívida reconhecida pelo Partido supera em mais de 8.000,00 Eur. a reconhecida pelo fornecedor.

[3] 221103441 – EDP Serviço Universal – foram comparados os extratos enviados pelo fornecedor com os contratos por ele indicados como estando ativos em 2015 e concluiu-se que existiam 5 contratos ativos com os seguintes saldos:

Local	Distrito	Início	Fim	Contrato	Saldo Fornecedor (euros)	Saldo Partido
VENDAS NOVAS	Évora	01-08-1974		39501301	- 41,52	-
ALIJO	Vila Real	01-05-1990	24-11-2015	366103001	- 397,63	-
CORUCHE	Santarém	17-10-2002	02-12-2015	18836605	227,54	-
BRAGANÇA	Bragança	01-03-1990	20-10-2016	217700001	12,86	-

Local	Distrito	Início	Fim	Contrato	Saldo Fornecedor (euros)	Saldo Partido
VALONGO	Porto	01-03-1980		339567701	- 679,17	751,23

Verifica-se no extrato do Partido que a fatura em aberto no valor de 679,17 Eur. foi registada pelo Partido na conta 6242 por contrapartida da conta do fornecedor, tendo em seguida debitado a conta do fornecedor por contrapartida da conta 26324069 – Resp sec de Campo, ou seja, o Partido considerou a fatura em dívida ao responsável da secção a que pertence o contrato de eletricidade, mas esta fatura não tinha ainda sido paga ao fornecedor.

[4] Vodafone C. Pessoais S.A – a resposta do fornecedor indica a existência de 54 contas, das quais 5 dizem respeito aos grupos parlamentares e as restantes 49 são de estruturas incluídas no consolidado do Partido.

As contas afetas ao Partido, de acordo com o fornecedor, são as seguintes:

Conta	Estrutura	31-12-2014 (euros)	31-12-2015 (euros)
300031898	PS Sede Nacional	4.870,56	9.312,90
303698257	JS	3.912,10	2.113,06
305926012	Santarém	9.469,80	9.786,36
306339419	PS Sede Nacional	684,48	157,07
306617033	JS	392,23	-
306705761	Açores	490,91	562,33
306722479	Santarém	11.533,20	11.708,80
306801005	FAUL	2.196,63	742,92
307043803	Secção FARO	148,00	142,82
307076250	FAUL	361,85	217,74
307394700	Leiria	-	-
307922105	PS Sede Nacional	28,56	34,26
308001978	PS Sede Nacional	-	-
308008970	PS Sede Nacional	128,22	128,22
308034877	PS Sede Nacional	789,43	468,88
308095840	Secção Matosinhos	4.338,07	4.338,07
308140655	Juventude Socialista	-	-
308147217	Autarq 2009 Bragança	5.973,37	5.973,37
308296030	Vila Real	50,87	72,06
308300008	Vila Real	13,49	-
308582357	Barcelos	76,62	236,22
308588768	Barcelos	-	472,39
308744019	FRO	-	-
308754547	PS Sede Nacional	369,82	0,02
308803232	FAUL	3.264,78	-
308967517	PS Sede Nacional	135,88	-
308971549	PS Sede Nacional	2.259,85	1.714,00
309017008	PS Açores	-	100,13

Conta	Estrutura	31-12-2014 (euros)	31-12-2015 (euros)
309171601	JS	565,09	-
309233092	PS Sede Nacional	240,63	-
309317818	PS Açores	5.713,85	369,97
309325687	PS Ponta Delgada	254,60	73,77
309325691	PS Ponta Delgada	771,11	73,77
309342613	PS Sede	635,42	635,42
309381410	Leiria	110,43	-
309443379	JS	10.092,19	1.452,94
309496978	Santarém	0,03	0,03
309498923	Aut 2013 S. João Madeira	-	-
309505090	Aut 2013 Oliveira Azeméis	6,35	-
309568818	Aut Vila Franca do Campo	387,11	-
309571622	Aut 2013 S. João da Madeira	-	-
309988349	PS Secção Vitória	96,65	94,56
310043144	PS Secção Vitória	30,39	79,78
310134274	PS Concelhia do Barreiro	154,40	186,82
310206485	JS	2.430,08	5.702,97
310375444	JS	51,00	-
310678594	JS	-	481,85
310983707	JS	-	96,88
311110295	PS Sede Nacional	-	115,56
	Total Consolidado	73.028,05	57.645,94
300027124	Grupo Parlamentar PS AR	2.414,88	817,68
311137329	Grupo Parlamentar PS Açores	-	-
308988948	Grupo Parlamentar PS Açores	-	-
309000807	Grupo Parlamentar PS Madeira	189,70	1.085,50
306303696	Grupo Parlamentar PS	1.419,81	531,16
	Total Grupos Parlamentares	4.024,39	2.434,34

Assim, há as seguintes diferenças entre os saldos do Partido e os do fornecedor por estruturas:

	Partido (euros)	Vodafone (euros)	Diferença (euros)
Algarve	-142,82	-142,82	-
Aveiro	-	-	-
Açores	-1.306,35	-1.179,97	-126,38
Braga	-	-708,61	708,61
Bragança	-	-	-
Aut 2009 Bragança	-	-5.973,37	5.973,37
FAUL	-247,43	-960,66	713,23
FRO	-	-	-

	Partido (euros)	Vodafone (euros)	Diferença (euros)
JS	-3.330,61	-9.847,70	6.517,09
Leiria	170,45	-	170,45
Madeira	-	-	-
Portalegre	-50,00	-	-50,00
Porto	-	-4.512,41	4.512,41
Santarém	-3.599,70	-21.495,19	17.895,49
Setúbal	-	-186,82	186,82
Sede Nacional	-14.407,73	-12.566,33	-1.841,40
Vila Real	-22,69	-72,06	49,37
Total	-22.936,88	-57.645,94	34.709,06

As diferenças mais significativas ocorrem na conta das Autárquicas de 2009 em Bragança, cuja conta corrente no fornecedor não apresenta movimento desde 2010, Santarém, JS e Porto, com destaque para a secção de Matosinhos, cuja conta corrente não apresenta movimento desde 2011. A diferença poderá corresponder a gastos não registados no ano 2015 e em anos anteriores.

[5] 221100116 – AEDIS – o fornecedor disponibilizou apenas o extrato de conta referente à sede nacional que inclui os movimentos referentes às eleições legislativas de 2015. Comparando os saldos do Partido por estrutura com o indicado pelo fornecedor tem-se:

Estrutura	Partido (euros)	Fornecedor (euros)
Açores	-431.805,90	NR
Braga	-13.456,20	NR
Porto	-79.067,41	NR
Sede Nacional	-731.033,31	-284.543,13
Total	-1.255.362,82	-284.543,13

As diferenças que se apuram, quer pela falta de resposta, quer pela diferença de saldos, resultam do registo dos pagamentos, uma vez que a faturação coincide. Com efeito, a sede nacional regista 334.008,72 Eur. de pagamentos parciais não registados pelo fornecedor e este regista um pagamento em abril de 2015 no valor de 475.894,56 Eur. referente a faturas de 2014 e que não é registado pelo Partido. Parece ser um movimento referente a transferência para o *factoring*.

A maior diferença decorre, no entanto, do saldo de abertura, que na sede nacional é credor em 1.005.748,55 Eur. e no fornecedor é de 740.548,59 Eur. (diferença de 265.199,96 Eur.).

Note-se que na resposta à circularização efetuada, para efeitos das contas anuais de 2014, o saldo final do fornecedor era coincidente com o da sede nacional, pelo que é o saldo de abertura do fornecedor que é distinto do saldo de encerramento que apresentou no ano anterior.

[6] 221101729 – Estalagem Encumeada – verifica-se uma diferença de saldo de 12.768,00 Eur.. No entanto, o fornecedor enviou um extrato que é referente unicamente às eleições legislativas, pelo que não é possível concluir sobre o saldo corrente.

A totalidade do saldo que consta das contas consolidadas do Partido pertence à estrutura regional da Madeira e decorre de operações ocorridas em 2015 já que o saldo de abertura era nulo.

[7] 221102476 – Amertema – o saldo credor de 999,92 Eur. corresponde ao saldo de abertura na sede nacional já que não ocorreram movimentos nessa estrutura em 2015. Esse saldo refere-se a uma fatura nº 1130114, registada a crédito do fornecedor em 30-09-2013 e referente às eleições autárquicas desse ano, contabilizada a débito da conta 6892455 – Transporte de mercadorias. Este saldo não tem correspondência nos extratos do fornecedor. Por outro lado, o Partido apresenta um valor a débito de 8.000,00 Eur., numa conta de adiantamentos que também não tem correspondência nos extratos do fornecedor, mas que foi regularizada em 2016.

[8] 221100074 – Micaelense – o saldo de abertura já apresentava uma diferença de 5.935,39 Eur. No entanto a diferença final é de 645,74 Eur.; uma vez que os pagamentos registados pelo fornecedor em 2015 referentes a períodos anteriores saldaram completamente o valor de abertura, a diferença parece vir do período anterior.

C. Fornecedores que não responderam no âmbito da circularização levada a cabo pela auditora externa

Conta	Fornecedor	31/12/2015 (euros)
221100577	Grafisdecor	-2.359,50
221102719	NP de Manuel Nélio V. Pereira	0,00
221106417	OriginalStuffs-Publ.Com., Lda	-8.917,29
221100167	TMN-Telecomunic. Moveis Nacio.	-1.566,12
221107324	Espiral de Letras - Publicidade	-141.936,67
221100362	PT Comunicações, SA	-350.906,88
221100393	Promobrinde-A.Silva, Lda	-4.768,64
221101801	Agência de viagens TUI Portuga	-32.615,15
221102488	Empresa Diário Porto, Lda	0,00
	Total	-543.070,25

ANEXO IX – IVA - Imparidades

A. Por campanha eleitoral

	Saldo a 31-12-2015 (euros)	Valor Provisionado (euros)	Valor do pedido de reembolso (euros)	Valor indeferido pela AT (euros)
Sede Nacional				
IVA da campanha das eleições autárquicas 2009	592.997,94	592.997,94	3.332.452,66	892.066,61
IVA da campanha das eleições legislativas 2011	36.294,00	36.294,00	609.223,14	50.310,47
IVA da campanha das eleições legislativas regionais (Açores) 2012	153.266,84	153.266,84	153.266,84	153.266,84
IVA da campanha das eleições autárquicas 2013	2.857.950,29	798.006,95	2.867.582,63	2.164.433,24
IVA da campanha das eleições europeias 2014	241.654,36	65.246,68	258.802,00	
IVA da campanha das eleições legislativas 2015	490.345,39			
IVA da campanha das eleições autárquicas intercalares 2015, em S. João Madeira	566,71			
TOTAIS	4.373.075,53	1.645.812,41		

B. Imparidade para os pedidos de reembolso de IVA da atividade corrente

	Saldo a 31-12-2015 (euros)	Valor Provisionado (euros)	Observações
Sede Nacional			
IVA 2º semestre de 2010	46.643,13	46.643,13	
IVA 2º semestre de 2011	171.771,01	171.771,01	
IVA 1º semestre de 2012	29.353,87	29.353,87	
IVA 2º semestre de 2012	101.698,86	101.698,86	Reforço em 2015
IVA 1º semestre de 2013	214.728,89	214.728,89	
IVA 2º semestre de 2013	27.805,49	27.805,49	Redução em 2015
IVA 1º semestre de 2014	102.665,80	102.665,80	Reforço em 2015
IVA 2º semestre de 2014	418.800,31	418.800,31	Reforço em 2015
IVA 1º semestre de 2015	129.857,56		
IVA 2º semestre de 2015	19.168,34		
Total corrente sede nacional	1.262.493,26	1.113.467,36	
Outras Estruturas			
IVA 2º semestre JS de 2011	1.713,95	1.713,95	
IVA 2012 JS	5.337,82	5.337,82	

	Saldo a 31-12-2015 (euros)	Valor Provisionado (euros)	Observações
IVA 2013 JS	2.448,63	2.448,63	
IVA 2014 JS	1.137,94	1.137,94	Reforço em 2015
IVA 2015 JS	2.237,13		
IVA 2012 Açores	21.848,87	21.848,87	
IVA 2013 Açores	8.118,20	8.118,20	
IVA 2014 Açores	4.174,28	4.174,28	Reforço em 2015
IVA 2015 Açores	5.646,92		
IVA 2011 Madeira	8.773,48	8.773,48	
IVA 1º semestre de 2012 Madeira			
IVA 2º semestre de 2012 Madeira	2.295,99	2.295,99	
IVA 2013 Madeira	9.074,37	9.074,37	
IVA Jan a Set de 2014 Madeira	3.381,85	3.381,85	Reforço em 2015
IVA Out a Dez de 2014 Madeira			
IVA 2015 Madeira	8.267,69		
IVA 1º semestre de 2012 Porto	930,25	930,25	
IVA 2º semestre de 2012 Porto	1.707,28	1.707,28	
IVA 1º semestre de 2013 Porto	5.995,08	5.995,08	
IVA 2º semestre de 2013 Porto	1.239,38	1.239,38	
IVA 1º semestre de 2014 Porto	1.057,36	1.057,36	
IVA 2º semestre de 2014 Porto	1.271,85	1.271,85	
IVA 2015 Porto	1.480,73		
Total outras estruturas	98.139,05	80.506,58	
Total corrente	1.360.632,31	1.193.973,94	

ANEXO X – Coimas do Tribunal Constitucional em 2015

	Valor (euros)
Saldo inicial	86.550,00
Coimas pagas em 2015:	67.050,00
Coima anuais 2008	45.500,00
Coima Autárquicas 2009	13.200,00
Coima ao mandatário financeiro Autárquicas 2009 – Jaime Freitas	1.150,00
Coima Legislativas 2011	6.500,00
Coima ao mandatário financeiro Legislativas 2011 – António Ramos Preto.	700,00
Reforço da provisão:	4.900,00
Candidato presidencial Manuel Alegre	1.900,00
Mandatário financeiro do candidato presidencial Manuel Alegre	3.000,00
Saldo Final	24.400,00

Nota:

O Partido regista as coimas pagas na conta 6888 – Outros não especificados, ao invés de utilizar a conta 6887 – Coimas do Tribunal Constitucional. No entanto, o registo diretamente em gastos pelo pagamento deve ser efetuado apenas quando não tenha sido reconhecida provisão para as coimas do Tribunal Constitucional, uma vez que, como refere a nota de enquadramento à conta 298 – Provisões para coimas do Tribunal Constitucional e CNE do RCPP, estas provisões são de constituição facultativa.

Caso tenha sido reconhecida a provisão para coimas do Tribunal Constitucional, como fez o Partido, essa provisão deve ser utilizada diretamente pelos dispêndios para que foi reconhecida, como refere a nota de enquadramento à conta 29-Provisões do RCPP.

ANEXO XI – Quotas liquidadas e imparidades

2015					
Data	Militantes Portugal (euros)	Europa e Fora Europa (euros)	Total militantes antes Prescrição (A) (euros)	Quotas processadas pelo Partido (B) (euros)	Diferença Apurada (A-B) (euros)
Jan	92.256	1.351	93.607	1.725.512,00	-582.696,00
Fev	92.647	1.352	93.999		
Mar	92.927	1.352	94.279		
Abr	93.123	1.353	94.476		
Mai	93.350	1.366	94.716		
Jun	93.622	1.366	94.988		
Jul	94.033	1.366	95.399		
Ago	94.391	1.369	95.760		
Set	94.609	1.372	95.981		
Out	94.852	1.374	96.226		
Nov	95.143	1.376	96.519		
Dez	95.489	1.377	96.866		
Total de quotas (teórico)	1.126.442,00	16.374,00	1.142.816,00		

QUOTAS EM DÍVIDA/ANOS	Imparidades			
	Saldo inicial (euros)	Reforço/reversão (euros)	Ajustamento com resul exerc anteriores (euros)	Saldo final (euros)
2003	-47.736,53	47.736,53	-130,47	-
2004	-56.825,73	56.825,73	38,73	-
2005	-65.599,91	65.599,91	162,91	-
2006	-72.279,58	72.279,58	199,58	-
2007	-77.694,40	77.694,40	778,4	-
2008	-86.577,20	86.577,20	3.130,20	-
2009	-91.341,62	91.341,62	3.069,62	-
2010	-631.558,92	631.558,92	-28.072,08	-
2011	-691.117,54	691.117,54	-37.659,46	-
2012	-781.416,43	781.416,43	-86.610,57	-
2013	-170.565,09	170.565,09	-264.474,91	-
2014	-206.741,83	-572.276,67	-	-779.018,50
2015	-	-975.655,96	-	-975.655,96
Total	-2.979.454,78	1.224.780,32	-409.568,05	-1.754.674,46

ANEXO XII – Contas do ativo – rubrica “responsáveis de Federações e Secções”, que não registaram qualquer movimento durante o ano de 2015

Conta	Nome	2015 (euros)	2014 (euros)	2013 (euros)
26310101	Resp. Fed. Aveiro	3.230,57	3.230,57	
26310107	Resp. Sec. Aveiro	195,38	195,38	
26310109	Resp. Sec. Castelo Paiva	749,94	749,94	
26310112	Resp. Sec. Silvalde	250,00	250,00	250,00
26310123	Resp. Sec. Milhei. Poiares	299,54	299,54	299,54
26310124	Resp. Sec. Nog. Regedoura	1.972,18	1.972,18	
26310129	Resp. Sec. Sta. Maria Lamas	840,00	840,00	840,00
26310138	Resp. Sec. S. João Madeira	427,17	427,17	
26310139	Resp. Sec. Sever Vouga	19,13	19,13	19,13
26310140	Resp. Sec. Vagos	40,30	40,30	
26310143	Resp. Sec. Fiães	329,28	329,28	
26310159	Resp. Conc. Mealhada	1.258,42	1.258,42	1.258,42
26310202	Resp. Sec. Aljustrel	730,97	730,97	
26310213	Resp. Sec. Mértola	31,46	31,46	
26310814	Resp. Sec. Portimão	40,27	40,27	
26310901	Resp. Fed. Guarda	10.525,29	10.525,29	
26310907	Resp. Sec. Gouveia	450,00	450,00	
26310914	Resp. Sec. Trancoso	335,03	335,03	
26310915	Resp. Sec. Vila N. Foz Coa	1.321,92	1.321,92	
26311001	Resp. Fed. Leiria	3.925,00	3.925,00	3.925,00
26311002	Resp. Sec. Alcobaça	520,00	520,00	520,00
26311003	Resp. Sec. Alvaiázere	34,36	34,36	34,36
26311009	Resp. Sec. Cast. Pera	131,00	131,00	
26311010	Resp. Sec. Figueiró Vinhos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
26311012	Resp. Sec. Marinha Grande	0,98	0,98	0,98
26311016	Resp. Sec. Nazaré	0,19	0,19	0,19
26311022	Resp. Atouguia Baleia	661,55	661,55	661,55
26311023	Resp. Sec. Peniche	0,20	0,20	0,20
26311024	Resp. Sec. Pombal	685,99	685,99	
26311304	Resp. Sec. Avis	634,66	634,66	
26311306	Resp. Sec. Campo Maior	670,56	670,56	
26311321	Resp. Sec. Portalegre	656,94	656,94	656,94
26311501	Resp. Fed. Santarém	96,58	96,58	96,58
26311637	Resp. Conc. Seixal	105,35	105,35	105,35
26311639	Resp. Conc. Barreiro	276,88	276,88	
26316001	Resp. Fed. Coimbra	444,30	444,30	
26316066	Resp. Sec. Montemor-o-Velho	96,51	96,51	96,51
26321002	Resp. Sec. Alfragide	55,35	55,35	55,35

Conta	Nome	2015 (euros)	2014 (euros)	2013 (euros)
26321013	Resp. Sec. Carcavelos	679,63	679,63	679,63
26321021	Resp. Sec. Almirante Reis	15,14	15,14	15,14
26321039	Resp. Sec. Bucelas	227,00	227,00	
26321067	Resp. Sec. Queluz	2.044,50	2.044,50	
26321080	Resp. Sec. Sacavém	561,50	561,50	
26321100	Resp. Sec. A. S. Serv. Munic. Loures	84,00	84,00	
26321109	Resp. Sec. Banco BPI	1.650,00	1.650,00	1.650,00
26321115	Resp. Sec. Cam. M. Loures	90,00	90,00	
26321119	Resp. Sec. CTT Lisboa	126,00	126,00	
26321121	Resp. Sec. E.P.A.L. Lisboa	600,00	600,00	
26321124	Resp. Sec. Ferroviários /Lisboa	150,00	150,00	150,00
26321144	Resp. Conc. Mafra	632,09	632,09	
	Totais	40.903,11	40.903,11	13.314,87

ANEXO XIII – Saldo da conta 26321001 – Resp. FAUL

Período	Saldo (euros)
2010	11.541,73
2011	11.047,72
2012	9.815,19
2013	11.270,91
2014	11.270,91
2015	11.608,66

ANEXO XIV – Saldos “responsáveis de secção”

Conta	Nome	31/12/15 (euros)	31/12/14 (euros)	31/12/13 (euros)	31/12/12 (euros)	31/12/11 (euros)	31/12/10 (euros)	31/12/09 (euros)
26310102	Resp. Sec. Águeda	-4.506,37	-4.506,37	-4.506,37	-4.506,37			
26310125	Resp. Sec. Romariz	-1.181,80	-1.181,80	-1.181,80	-1.181,80	-1.181,80	-1.181,80	0,00
26310130	Resp. Sec. Ílhavo	-12.857,28	-12.857,28	-11.465,82	-11.465,82	-11.465,82	-8.569,13	-4.500,97
26310203	Resp. Sec. S. João Negrilho	-2.353,01	-2.353,01	-2.353,01	-2.353,01	-2.353,01	-2.719,59	-2.037,56
26310303	Resp. Sec. Barcelos	-26.516,53	-18.919,59	-18.922,60	-14.100,82	-9.168,99	-2.380,65	-3.824,06
26311646	Resp. Sec. Carvalho	-4.143,97	-4.143,97	-4.143,97	-4.143,97	-4.143,97	-4.350,00	-2.183,17
26311807	Resp. Sec. Montalegre	-3.746,00	-3.746,00	-3.746,00	-3.746,00	-3.746,00	-3.746,00	-4.276,91
26316055	Resp. Sec. Lousa	-5.274,14	-5.274,14	-5.274,14	-5.274,14	-7.796,67	-5.269,39	-4.017,20
26316074	Resp. Sec. Pampilh. Serra	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00
26321006	Resp. Sec. Damaia	-13.363,53	-13.195,07	-13.195,07	-9.689,04	-5.855,93	-3.362,48	-3.932,71
26321015	Resp. Sec. Estoril	-12.109,22	-12.086,64	-11.329,66	-10.633,01	-9.651,35	-8.036,56	-6.314,76
26321016	Resp. Sec. Parede	-14.664,03	-11.123,25	-11.123,25	-7.814,94	-6.380,15	-5.568,77	-3.502,83
26321046	Resp. Sec. Prior Velho	-13.708,30	-13.762,13	-13.762,13	-13.265,72	-11.899,36	-10.906,13	-8.989,18
26321051	Resp. Sec. Sta. Iria Azoia	-27.204,35	-27.204,35	-27.341,15	-26.240,78	-22.204,03	-22.204,03	-14.101,48
26321063	Resp. Sec. Alg./Men Martins	-2.771,68	-2.738,58	-2.738,58	-2.738,58	-2.738,58	-2.083,58	-1.809,44
26321065	Resp. Sec. Cacem	-9.838,93	-9.169,39	-7.684,66	-6.808,60	-4.837,66	-4.404,70	-1.336,03
26321081	Resp. Conc. Sintra	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01
26324010	Resp. Sec. Jovim	-20.364,50	-16.753,05	-13.210,55	-7.643,93	-7.643,93	-3.615,85	-8.300,93
26324042	Resp. Sec. Aldoar	-12.569,78	-12.569,78	-12.969,78	-11.542,78	-9.154,78	-4.522,78	-6.072,78
26324057	Resp. Sec. Vitória	-29.211,87	-26.210,39	-24.105,04	-21.227,08	-19.010,44	-7.439,34	-8.620,28
26324069	Resp. Sec. Campo	-27.896,92	-22.291,02	-18.006,26	-14.374,18	-9.871,42	-7.053,34	-7.668,34
26324082	Resp. Sec. Madalena	-10.164,69	-10.164,69	-10.364,69	-10.364,69	-10.364,69	-6.984,80	-7.384,80
26324094	Resp. Conc. Matosinhos	-17.074,03	-17.074,03	-17.074,03	-17.074,03	-17.479,29	-12.305,29	-5.778,16
Total		-277.189,94	-252.993,54	-240.167,57	-211.858,30	-182.616,88	-132.373,22	-110.320,60

ANEXO XV – Acréscimos de gastos de fornecimentos e serviços externos

Estruturas	Abertura (euros)	Regularização (euros)	Acréscimo 2015 (euros)	Saldo Final (euros)	Notas
Eleições Legislativas	-	-	1.765,57	-1.765,57	
Aut. Int. S. J. Madeira	-	-	38,27	-38,27	
Évora	-3.241,68	1.285,00	4.743,00	-6.699,68	
FAUL	-92.193,88	56.271,51	19.328,13	-55.250,50	[1]
Guarda	-19.365,55	5.220,70	4.166,88	-18.311,73	
Coimbra	-52.204,91	1.305,55	21.480,36	-72.379,72	
JS	-46,48	46,48	245,58	-245,58	
Algarve	-8.615,00	8.866,11	5.942,94	-5.691,83	
Leiria	-16.812,16	5.953,60	6.538,70	-17.397,26	
Madeira	-2.611,56	2.611,56	1.585,48	-1.585,48	
Açores	-6.404,56	3.854,56	4.773,96	-7.323,96	
Portalegre	-7.778,30	-	5.803,01	-13.581,31	
Aveiro	-66.427,74	3.455,72	25.308,80	-88.280,82	
Porto	-8.926,33	5.569,28	13.975,05	-17.332,10	
Santarém	-18.304,33	-	8.500,08	-26.804,41	
Sede Nacional	-175.155,54	297.738,48	182.544,61	-59.961,67	[2]
Viana do Castelo	-37.261,46	-	12.454,92	-49.716,38	
Braga	-	-	5.616,00	-5.616,00	
Bragança	-24.939,12	-	939,52	-25.878,64	
Castelo Branco	-17.495,98	40,98	4.800,00	-22.255,00	
Setúbal	-30.394,28	4.280,47	11.529,58	-37.643,39	
Vila Real	-7.362,92	270,92	3.394,00	-10.486,00	
Viseu	-2.410,50	2.510,50	8.199,52	-8.099,52	
TOTAIS	-597.952,28	399.281,42	353.673,96	-552.344,82	

Notas:**[1] Regularizações da FAUL:**

Valor (euros)	Relativo a:	Observações
1.883,13	Rendas de novembro de 2013 e janeiro de 2014	Regularizados por contrapartida da conta da Federação 2688100011 – FAUL
300,00	Rendas de período não identificado	Regularizados por contrapartida da conta da Federação 2688100011 – FAUL
560,29	Rendas	Regularizados por contrapartida da conta de diferimentos 281100002 – Rendas FAUL

Valor (euros)	Relativo a:	Observações
52.028,09		Regularizados por contrapartida da conta 78810004 –secções, o que parece equivalente a reconhecer que as rendas cujo custo foi acrescido em períodos anteriores nunca foram pagas pelo Partido
1.500,00		Regularizados a crédito da conta 26321049 – Resp secção Sto António dos Cavaleiros

[2] Regularizações da Sede:

Valor (euros)	Observações
121.278,00	Acréscimo de uma fatura do fornecedor AEDIS, que foi anulada por acréscimo de uma nota de crédito do mesmo valor também registada por contrapartida da conta 27220007
137.195,72	Regularizações por contrapartida de contas de fornecedores, destacando-se 96.800,00 Eur. de uma fatura da AEDIS. Em 2014 foi efetuado um acréscimo de gastos de 121.178,00 Eur. de uma fatura a receber desse fornecedor. O valor acrescido incluía o IVA, mas em 2015 o Partido decidiu pedir o reembolso do IVA desta fatura pelo que o gasto acrescido foi superior em 22.678,00 Eur. ao efetivamente reconhecido em 2015. Teria que ser regularizada com o reconhecimento da provisão para indeferimento do IVA pela AT na parte a provisionar, uma vez que o gasto já foi reconhecido. No entanto, verifica-se que foram efetuados movimentos a débito da conta 27220007 por contrapartida da conta 78810001 - Correções relativas a anos anteriores – sede nacional com descritivo “regularizações de IVA” no valor de 27.209,49 Eur. entre as quais se inclui o valor de 22.678,00 Eur..
11.972,96	Contrapartida de contas de outros credores dos quais 4.460,00 Eur. por contrapartida da conta 278300636 – CTT parece referir-se a acréscimo de juros de mora.

ANEXO XVI – Acréscimos de gastos de federações e outros acréscimos de gastos**Acréscimos de gastos de federações**

Estrutura	Abertura (euros)	Regularização (euros)	Acréscimo 2015 (euros)	Saldo Final (euros)
Coimbra	19.851,22	-	-	19.851,22
Sede Nacional	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Setúbal	7.434,56	272,44	-	7.162,12
Totais	37.285,78	10.272,44	10.000,00	37.013,34

Outros acréscimos de gastos

Estruturas	Abertura (euros)	Regularização (euros)	Acréscimo 2015 (euros)	Saldo Final (euros)
FAUL	-25.906,72	21.675,50	0,00	-4.231,22
Aveiro	-75,47	75,47	0,00	0,00
Sede Nacional	0,00	0,00	9.358,25	-9.358,25
Baixo Alentejo	-2.500,00	1.000,00	2.440,00	-3.940,00
Viseu	-625,00	625,00	0,00	0,00
Totais	-29.107,19	23.375,97	11.798,25	-17.529,47

ANEXO XVII – Quotas vencidas e não liquidadas

Ano das Quotas	Quotas em Dívida a 31.12.2015 (euros)	Imparidades constituídas (euros)	Quotas em Dívida a 31.12.2015 (Valor líquido de Imparidades) (euros)	Critério para a constituição da Imparidade
2014	1.198.490,00	779.018,50	419.471,50	65% das quotas em dívida
2015	1.599.436,00	975.655,96	623.780,04	61% das quotas em dívida
Total			1.043.251,54	



ANEXO XVIII – Relatório da auditora externa (CD anexo)